



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7348 - Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Divulgação: Quarta-feira, 11 de setembro de 2024 **Publicação:** Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FABIANA FRANCO KLOECKNER, matrícula 855756, Assessor V, como Ordenadora de Despesa, no âmbito do Gabinete de Comunicação Social (GCS), do Gabinete do Prefeito (GP), no período de 09/09/2024 a 28/09/2024, através da Portaria 545, de 09/09/2024 (Processo 18.0.000133157-0).

DESIGNA FABIANA FRANCO KLOECKNER, matrícula 855756, Assessor V, como Ordenadora de Despesa, para aprovação de liquidação de despesas de Exercícios anteriores a 31/12/2023, no âmbito do Gabinete de Comunicação Social (GCS), do Gabinete do Prefeito (GP), de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 001/2018, emitida pela Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTTC), no período de 09/09/2024 a 28/09/2024, através da Portaria 546, de 09/09/2024 (Processo 18.0.000133157-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

HOMOLOGA o Relatório Final da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, nas investigações desenvolvidas através do Processo SEI 24.0.000058771-7, através da Portaria 133 de 09/09/2024 (Processo 24.0.000058771-7).

HOMOLOGA o Relatório Final da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, nas investigações desenvolvidas através do Processo SEI 23.0.000159857-0, encaminhando a EVAN-SMAP a título de reparação de danos, conforme autorização prevista nos Eventos 28599295; 27863728, com gravame ao GM 821 JONAS PODELWILS CAMARGO, matrícula 1650130, através da Portaria 132 de 10/09/2024 (Processo 23.0.000159857-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização ao servidor ADRIANO DE SOUZA BILDHAUER, 1532910/2, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, para afastar-se do País, com ônus para o Município e com a concessão de diárias, para participar do *ENCUENTRO INTERNACIONAL DE FORMACIÓN EN EDUCACIÓN*, no período de 01/09/2024 a 09/09/2024, que será realizado na cidade de Rocha/Uruguai, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30029875 de 29/08/2024 (Processo 24.0.000048352-0).

CONCEDE autorização à servidora ALINE DE ABREU ANDREOLI, 1577247/2, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, para afastar-se do País, com ônus para o Município e com a concessão de diárias, para participar do *ENCUENTRO INTERNACIONAL DE FORMACIÓN EN EDUCACIÓN*, no período de 01/09/2024 a 09/09/2024, que será realizado na cidade de Rocha/Uruguai, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30029885 de 29/08/2024 (Processo 24.0.000048352-0).

CONCEDE autorização à servidora ALINE DE SOUZA BARCELOS, 1046241/1 e 1046241/2, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, para afastar-se do País, com ônus para o Município e com a concessão de diárias, para participar do *ENCUENTRO INTERNACIONAL DE FORMACIÓN EN EDUCACIÓN*, no período de 01/09/2024 a 09/09/2024, que será realizado na cidade de Rocha/Uruguai, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30030244 de 29/08/2024, (Processo 24.0.000048352-0).

CONCEDE autorização à servidora CARMEN DAL LAGO, 763473/3, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, para afastar-se do país, com ônus para o município e com a concessão de diárias, para participar do *ENCUENTRO INTERNACIONAL DE FORMACIÓN EN EDUCACIÓN*, no período de 01/09/2024 a 09/09/2024, que será realizado na cidade de Rocha/Uruguai, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30030301 de 29/08/2024, (Processo 24.0.000048352-0).

CONCEDE autorização à servidora ELAINE GARCIA FORTE, 1314440/1 E 1314440/3, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, para afastar-se do País, com ônus para o Município e com a concessão de diárias, para participar do *ENCUENTRO INTERNACIONAL DE FORMACIÓN EN EDUCACIÓN*, no período de 01/09/2024 a 09/09/2024, que será realizado na cidade de Rocha/Uruguai, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30030418 de 29/08/2024 (Processo 24.0.000048352-0).

CONCEDE autorização à servidora LIZEANE BORGES FORTES, 856712/2, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, para afastar-se do País, com ônus para o Município e com a concessão de diárias, para participar do *ENCUENTRO INTERNACIONAL DE FORMACIÓN EN EDUCACIÓN*, no período de 01/09/2024 a 09/09/2024, que será realizado na cidade de Rocha/Uruguai, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30030484 de 29/08/2024 (Processo 24.0.000048352-0).

CONCEDE autorização à servidora PERLA GONÇALVES DE SOUZA, 851106/2 e 851106/4, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, para afastar-se do País, com ônus para o Município e com a concessão de diárias, para participar do *ENCUENTRO INTERNACIONAL DE FORMACIÓN EN EDUCACIÓN*, no período de 01/09/2024 a 09/09/2024, que será realizado na cidade de Rocha/Uruguai, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30030569 de 29/08/2024 (Processo 24.0.000048352-0).

CONCEDE autorização ao servidor ANDRÉ DORNELLES PARES, 586137/2, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, para afastar-se do País, com ônus para o Município e com a concessão de diárias, para participar do *ENCUENTRO INTERNACIONAL DE FORMACIÓN EN EDUCACIÓN*, no período de 01/09/2024 a 09/09/2024, que será realizado na cidade de Rocha/Uruguai, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30030653 de 29/08/2024 (Processo 24.0.000048352-0).

CONCEDE, à servidora CARLA AIRES KHALIL MARTINELLI, 811935/2, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 24 meses a contar de 01/10/2024, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30066636 de 02/09/2024 (Processo 24.0.000097862-7).

CONCEDE autorização à servidora CARINE CASSIA DE ALMEIDA, 1055852/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, para afastar-se do País, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar do Curso Reggio-Emília para além da Educação Infantil, no período de 30/08/2024 a 31/08/2024, que será realizado na cidade de Buenos Aires/Argentina, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30029747 de 29/08/2024 (Processo 24.0.000097141-0).

CONCEDE Licença para Acompanhar Cônjuge (LAC), a contar de 17/09/2024, à servidora LISIANE SANTOS DE SOUZA, 1386395/1, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 24 meses, com base nos artigos 142, 163 e Parágrafo Único, ambos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30090873, de 03/09/2024 (Processo 24.0.000087168-7).

CONVOCA RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS, 1682393/1, Farmaceutico/Temporario, TEMP13, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/09/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 30151126 de 06/09/2024 (Processo 24.0.000096899-0).

CONVOCA RUDINEI SILVA DOS SANTOS, 1655477/1, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais/Temporário, temporário, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 03/09/2024 a 02/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30146912 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000102767-7).

CONVOCA ALEXANDRE CESAR ALVES DA SILVA, 1661787/1, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais/Temporário, temporário, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 19/10/2024 a 18/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30142803 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000102767-7).

CONVOCA ISADORA BORBA FONSECA, 983497/1, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais/Temporário, temporário, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 31/08/2024 a 30/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30144463 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000102767-7).

CONVOCA JULIANO RAMOS BALBUENO, 1261991/2, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais/Temporário, temporário, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 12/09/2024 a 11/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30145055 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000102767-7).

CONVOCA LUCIANO DO AMARAL MACHADO, 1655817/1, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais/ Temporário, temporário, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 03/09/2024 a 02/09 /2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12 /1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30145500 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000102767-7).

CONVOCA DANIEL LEFFA DA LUZ, 1651188/2, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais/Temporário, temporário, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 03/09/2024 a 02/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30144108 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000102767-7).

CONVOCA DIEGO VEDANA STUANI, 1654659/1, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais/Temporário, temporário, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 30/08/2024 a 29/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30144236 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000102767-7).

CONVOCA ANA CAROLINE BARBOSA TUBINO, 1114239/2, Agente de Servicos Tecnicos e Operacionais / Temporario, , temporario, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 13/09/2024 a 12/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30142942 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000102767-7).

CONVOCA GIOVANE HOMERO BARBOSA, 1655230/1, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais/Temporário, temporário, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 31/08/2024 a 30/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30144333 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000102767-7).

CONVOCA JACSON DOUGLAS PAZ MARTINS, 1654446/1, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais/ Temporário, temporário, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 30/08/2024 a 28/08 /2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12 /1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30144637 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000102767-7).

CONVOCA JIVAGO CORREA PEREIRA, 1654691/1, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais/Temporário, temporário, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 30/08/2024 a 29/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30144726 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000102767-7).

CONVOCA JOAO VITOR DE SOUZA ZALTRON, 1610066/3, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais/ Temporário, temporário, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 13/09/2024 a 12/09 /2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12 /1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30144941 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000102767-7).

CONVOCA LEANDRO BARROS FERNANDES, 1657429/1, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais/ Temporário, temporário, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 13/09/2024 a 12/09 /2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12 /1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30145137 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000102767-7).

CONVOCA LEANDRO GOMES, 1654527/1, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais/Temporário, temporário, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 30/08/2024 a 29/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30145388 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000102767-7).

CONVOCA LUIS AUGUSTO MATTIUSI DOS SANTOS, 1657577/1, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais/ Temporário, temporário, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 14/09/2024 a 13/09 /2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12 /1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30145588 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000102767-7).

CONVOCA MAICON DA SILVA, 1655450/1, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais/Temporário, temporário, do /da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 31/08/2024 a 30/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30145690 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000102767-7).

CONVOCA MARCIO GABRIEL DA SILVA MACHADO, 1654942/1, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais/ Temporário, temporário, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 31/08/2024 a 30/08 /2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12 /1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30145791 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000102767-7).

CONVOCA MARCOS FERNANDO MOREIRA SCOTO, 1661779/1, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais/ Temporário, temporário, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 19/10/2024 a 18/10 /2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12 /1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30146011 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000102767-7).

CONVOCA PAULO ROBERTO DA ROSA, 1655892/1, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais/Temporário, temporário, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 04/09/2024 a 03/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30146090 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000102767-7).

CONVOCA RAQUEL DA SILVA ALVES, 957139/2, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais/Temporário, temporário, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 30/08/2024 a 29/08/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 30146362 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000102767-7).

CONVOCA REINALDO CORREA DE ASSIS, 1657410/1, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais/Temporário, temporário, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 13/09/2024 a 12/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30146677 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000102767-7).

CONVOCA RODRIGO FLORES DA SILVA, 1657631/1, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais/Temporário, temporário, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 14/09/2024 a 13/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30146771 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000102767-7).

CONVOCA RODRIGO PRODES RANGEL, 1655183/1, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais/Temporário, temporário, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 31/08/2024 a 30/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30146837 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000102767-7).

CONVOCA LUCIANO NARDON RODRIGUES, 1655043/1, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais/Temporário, temporário, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 31/08/2024 a 30/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30148883 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000102767-7).

CONVOCA MAURICIO PFEIFER DURIGON, 1681494/1, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais/Temporário, temporário, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 28/09/2024 a 26/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30147040 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000102767-7).

CONVOCA LIAMARA DA SILVA ROCHA, 1656155/1, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais/Temporário, temporário, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 16/11/2024 a 15/11/2025, com

base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30146976 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000102767-7).

CONVOCA LUCIANE SOUZA DA SILVA, 1576003/2, Técnico em Enfermagem / Temporário, TEMP4, temporário, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 03/09/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 30154634 de 06/09/2024 (Processo 24.0.000103018-0).

CONVOCA CRISTIANE ROCHA CABRAL ESTIGARRIBIA, 950078/3, Professor M4 / Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 02/09/2024 a 29/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 30126181 de 04/09/2024 (Processo 24.0.000102136-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora LUCIANA REICHELT LIMA, 1685384/1, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 6, a contar de 30/08/2024, com base no Decreto nº. 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30166756, de 06/09/2024 (Processo 24.0.000101209-2).

CONCEDE, ao servidor RODRIGO REICHERT, 1068261/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, no período de 06/08/2024 a 05/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato do Termo Aditivo 89603/2024, relativo ao Contrato PGM nº 76974/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30046724, de 30/08/2024 (Processo 22.0.000072496-7).

CONCEDE, ao servidor JOÃO LUIS LINDE, 914943/1, Administrador, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 6, no período de 29/08/2024 a 28/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato PGM 79447/2022, Termo Aditivo 90858/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30156420 de 06/09/2024 (Processo 22.0.000076364-4).

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo 24.0.000090927-7 e possíveis responsabilidades, se houver, sobre conduta de servidor no âmbito da Secretaria e designa os servidores FELIPE COSTA RAMOS, 1164775/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal - Presidente; DANIELA SOBRAL CUNHA, 433692/1, Assistente Administrativo - membro; JUCIREIA SALETE PAIER, 386094/2, Administrador - membro; FRANCIELLY STEPANSKI DA SILVEIRA, 1501496/1, Assistente Administrativo - Secretária, para comporem a Comissão Sindicante, com base nos artigos 220, *caput* e 221, inciso I da Lei Complementar 133/85 e artigos 20 ao 43 Decreto Municipal 21.104/21, através da Portaria 30148824, de 05/09/2024 (Processo 24.0.000095005-6).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 30146642, de 06/09/2024, e demais portarias, que designaram a composição da Rede de Apoio Jurídico - RAJ, com objetivo de concentrar as demandas relacionadas à consultoria jurídica e à atuação judicial para o enfrentamento do estado de calamidade pública, que passa a ser: CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, matrícula 359339, ADRIANA CARVALHO SILVA SANTOS, matrícula 272313, ALBERT ABUABARA, matrícula 977825, ALESSANDRA CALEGARO CORREA, matrícula 1556789, ALEXANDRE SALGADO MARDER, matrícula 837699, ALINE CANDANO PEIXOTO, matrícula 500012, ALINE DOS SANTOS STOLL, matrícula 1058410, ANA CATARINA DANTAS FONTES DA CUNHA LEXAU, matrícula 1521993, ANDRÉ MARINO ALVES, matrícula 1521950, ANELISE JACQUES DA SILVA ZILIO, matrícula 1060392, ANELISE PIRES ANDRADE, matrícula 1037374, BETHÂNIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH, matrícula 436360, CAMILA ISSA DIETRICH, matrícula 988239, CARIN SIMONE PREDIGER, matrícula 330441, CAROLINA TEODORO FALLEIROS, matrícula 1521985, CAROLINE LENGLE, matrícula 936975, CRISTIANE DA COSTA NERY, matrícula 334355, EDUARDO HENRIQUE ALVES GARCEZ, matrícula 1522051, ERICKSEN PRATZEL ELLWANGER, matrícula 1554301, FABRÍCIA LACERDA MARDER, matrícula 933883, FELIPE DE SOUSA MENEZES, matrícula 1448510, FERNANDA CHACHAMOVICH, matrícula 977680, FERNANDA RITA KLEIN BERNARDON, matrícula 1043269, GUSTAVO LOPES SILVA, matrícula 1521926, GUSTAVO MOREIRA PESTANA, matrícula 369369, HELIO FAGUNDES MEDEIROS, matrícula 1043242, HERON NUNES ESTRELLA, matrícula 415756, ISADORA GRUMBT NAJJAR, matrícula 1577875, JACQUELINE MARIA DE OLIVEIRA DO COUTO E SILVA, matrícula 330982, JHONNY PRADO SILVA, matrícula 1519352, JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, matrícula 1013360, JUSARA APARECIDA BRATZ, matrícula 337320, LEDIANE TASSI, matrícula 1020544, MARIA FERNANDA GARCIA OLIVEIRA, matrícula 1524178, NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, matrícula 536249, NILO RAPHAEL COSTA DOS SANTOS, matrícula 1530003, PAULO DE TARSO VERNET NOT, matrícula 331135, PATRICIA DORNELLES SCHNEIDER, matrícula 664367, RAFAEL MILANI, matrícula 1521977, RAFAEL VINCENTE RAMOS, matrícula 1045369, RAFAELA PEIXOTO AZEVEDO, matrícula 1522124, RICARDO CIOCCARI TIMM, matrícula 983801, ROBERTO JOSÉ COSTA MOTA JÚNIOR, matrícula 1523066, TIAGO BETAT MACHADO, matrícula 973613, VERÔNICA CARRAMÃO MELLO, matrícula 1589555, todos Procuradores Municipais, CAROLINE CALLEGARO, matrícula 157548, MONIQUE TADIOTTO SICHONANY, matrícula 547661, PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 941624, ROBERTA TOLFO VIEIRA, matrícula 1085565, THANISE SILVA CARVALHO, matrícula 1096966, todos Assistentes Administrativos, PAULO RICARDO RAMA, matrícula 381886, Administrador, SANDRA DENARDIN, matrícula 474098, Técnico em Comunicação Social, ANA PAULA OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 1269631, cargo em comissão, sob a coordenação da primeira, nos termos do Decreto nº 22.647, de 02 de maio de 2024, a contar da publicação, através da Portaria 30194038 de 10/09/2024 (Processo 24.0.000061130-8).

DESIGNA NATALLY FERRARI, 1663178/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Gerência de Recursos Humanos /Coordenação Administrativo-Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03521003, substituindo MICHELLE MENDES DE ALMEIDA, 905802/3, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 07/10/2024 a 17/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30186793 de 09/09/2024 (Processo 22.0.000137297-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 30058415/2024, publicada no Diário Oficial em 03/09/2024, Edição 7341, que designou os servidores como Fiscais de Contrato e Serviço do Contrato registrado sob nº 70833, Termo Aditivo 90758/2024, com a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ 90.330.325/0001-25, através da Portaria 30173255 de 09/09/2024 (Processo 19.0.000104256-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 28342073 de 16/04/2024 que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 89102/2024, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 16/04/2024, Processo Administrativo SEI 24.0.000008245-3, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa VENTO NORTE SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 93.260.016/0001-14, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos, incluindo recursos humanos, para atender a SMAMUS e com valor global de R\$ 187.360,00 (cento e oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais), conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados, a contar de 01/09/2024, através da Portaria 30180871 de 09/09/2024 (Processo 24.0.000001139-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	TATIANA MAIA	1663038/01	ADMINISTRADORA	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	1633120/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal de Serviços	RAQUEL PISCHKE GARSKE	1636847/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS CHIDIAC MARCHIORI	1563548/01	COORDENADOR

ALTERA a Portaria 241 de 20/11/2023, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 85556/2023, com vigência até 17/10/2024, Processo Administrativo SEI nº 23.0.000103860-5, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa I9 SOLUTIONS SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 11.735.329-0001-17 para prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores do município de Porto Alegre, para atender à SMAMUS, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023 e pela Lei Federal nº 12.827/21, através da Portaria 30181083 de 09/09/2024 (Processo 24.0.000001139-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	TATIANA MAIA	1663038/01	ADMINISTRADORA	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	1633120/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal de Serviços	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO	1637002/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	NEI FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	1085620/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ALTERA a Portaria 262 de 06/12/2023, designou os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 82958/2023, com vigência até 08/06/2025, Processo Administrativo SEI 22.0.000057642-9, celebrado com empresa PRIME ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 43.426.974/0001-44, cujo objeto é a Manutenção preventiva e Corretiva (tipo integral), com fornecimento e substituição de peças, equipamentos, acessórios e assistência técnica no elevador de carga/pessoal instalado no prédio da SMAMUS – Avenida Borges de Medeiros nº 2244 – Centro – Porto Alegre/RS, com condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2023 e seus anexos, conforme disciplinado na

Ordem de Serviço nº 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 01/09/2024, através da Portaria 30181676 de 09/09/2024 (Processo 24.0.000001139-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	TATIANA MAIA	1663038/01	ADMINISTRADORA	CHRISTOPHER MARTIN MULLER DE SOUZA	1633120/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal de Serviços	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO	1637002/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	89038/01	OPERÁRIO (CLT)

ALTERA a Portaria 040 de 05/03/2024, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 88416/2024, com vigência de 08 (oito) meses a contar de 29/02/2024, Processo Administrativo SEI 22.0.000056907-4, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa WOLF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ nº 34.822.638/0001-20, cujo objeto é a prestação de serviços de identificação e mapeamento de Áreas Contaminadas e Potencialmente Contaminadas no Município de Porto Alegre/RS, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 01/09/2024, através da Portaria 30182085 de 09/09/2024 (Processo 24.0.000001139-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	TATIANA MAIA	1663038/01	ADMINISTRADORA	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	1633120/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal de Serviços	LUIS FELIPE DE SALES DORNELES DA SILVA	1409549/01	DIRETOR	JULIANA DUBOIS FERREIRA	976134/01	GEÓLOGA

ALTERA a Portaria 267 de 12/12/2023, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 70428, Livro nº 1147 - D – PGM/CD nº 605 – SC/627 com vigência até 20/10/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA., CNPJ nº 90.330.325/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei Municipal 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 01/09/2024, através da Portaria 30182388 de 09/09/2024 (Processo 24.0.000001139-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍC.	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍC.	CARGO
Fiscal de Contrato	TATIANA MAIA	1663038/01	ADMINISTRADORA	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	1633120/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal de Serviço	NEI FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	1085620/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	89038/01	OPERÁRIO (CLT)

DESIGNA servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 91002/2024, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 04/09/2024, Processo Administrativo SEI 24.0.000074696-3, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Associação ICLEI - AMÉRICA DO SUL, CNPJ sob o nº 03.898.408/0001-10, cujo objeto é a prestação de serviços consultoria técnica especializada para elaboração do Plano de Preparação e Mitigação de Desastres Climáticos (PPMDC), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 04/09/2024, através da Portaria 30206099 de 10/09/2024 (Processo 24.0.000001139-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	TATIANA MAIA	1663038	ADMINISTRADORA	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	1633120	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal de Serviços	EVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR	1488570	DIRETOR-GERAL	EVANDRO MORAES LUCAS	1556436	COORDENADOR

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora SORAYA RIBEIRO, matrícula 543230/01, Biólogo, em virtude de cancelamento do evento, a Portaria 195/2023, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/09/2023, que a autorizou a afastar-se do município nos dias 26/10/2023 e 27/10/2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Festival de Aves Migratórias, em Mostardas/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30181429, de 09/09/2024 (Processo 23.0.000105805-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora TATIANA TOMASINI LINHARES, 1649272/01, Assessor IV, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, no período de 20/08/2024 a 19/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 90738/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 096 de 09/09/2024 (Processo 23.0.000123604-0).

CONCEDE, à servidora FERNANDA BORGES RIBEIRO, 1168444/01, Engenheiro Civil, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 2, no período de 17/08/2024 a 16/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 83992/2023 e Termo Aditivo 90825/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 099 de 09/09/2024 (Processo 23.0.000118978-6).

CONCEDE, ao servidor JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, 162477/04, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 23/07/2024 a 22/10/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 90245/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 098 de 09/09/2024 (Processo 24.0.000089074-6).

CONCEDE, ao servidor ALANDER CERATTI LOPES, 259643/02, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 6, no período de 09/09/2024 a 23/04/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 90823/2024, com base no Decreto nº 21.304 de

28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 101 de 10/09/2024 (Processo 22.0.000076906-5).

CONCLUI a Sindicância instaurada através da Portaria 069/2024 de 10/07/2024, para apurar os fatos relatados no Processo 20.0.000036750-9, e homologa o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que decidiu pelo arquivamento, através da Portaria 095, de 09/09/2024 (Processo 20.0.000036750-9).

CONCLUI a Sindicância instaurada através da Portaria 068/2024 de 11/07/2024, para apurar os fatos relatados no Processo 20.0.000037093-3, e homologa o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que decidiu pelo arquivamento, através da Portaria 094, de 09/09/2024 (Processo 20.0.000037093-3).

CONCLUI a Sindicância instaurada através da Portaria 067/2024 de 12/08/2024, para apurar os fatos relatados no Processo 20.0.000037089-5, e homologa o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que decidiu pelo arquivamento, através da Portaria 100, de 10/09/2024 (Processo 20.0.000037089-5).

FAZ CESSAR, a contar de 23/07/2024, em relação ao servidor JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, 162477/04, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, os efeitos da Portaria 076, de 07/08/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/08/2024, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 2, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 097 de 09/09/2024 (Processo 24.0.000089074-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor IGOR LIMA, Assistente Administrativo, lotado na CCM/SMSURB da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, no período de 28/08/2024 a 15/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 90712/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021 e Decreto nº 21.465 de 20/04/2022, que regulamentam a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30175877 de 09/09/2024 (Processo 24.0.000022843-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON 90798/2024, celebrado entre MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SMMU e a Empresa SPM ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº

93.711.133/0001-57, cujo objeto é a locação do imóvel localizado no endereço R. Felizardo, 711, Jardim Botânico, Porto Alegre/RS, 90690-200, tendo como destinação funcionar como sede das instalações da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, no período de 22/08/2024 a 22/08/2025, através da Portaria 30200692 de 10/09/2024 (Processo 24.0.000080173-5).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	ANDERSON CLAYTON DOS SANTOS MONTEIRO	1152815/01	JULIANO MARTIM BIANCO TELLES	168462/01
FISCAL DE SERVIÇO	DIEGO VICARI ROJAS LIMA	1044133/04	JULIANO MARTIM BIANCO TELLES	168462/01

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARIA GABRIELA PIRES DE SOUZA, 533560/05, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 15 a 20 de setembro de 2024, para apresentação do Projeto Garotas de Vermelho, no Curso de Atualização em Planejamento e Gestão do Programa Saúde na Escola (PSE), que integra o Projeto Fortalece Programa Saúde na Escola - Fortalece PSE!, na cidade de Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30193781, de 10/09/2024 (Processo 24.0.000103807-5).

AUTORIZA GABRIELA CUNHA GRECO, 385673/02, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 04 a 06 de setembro de 2024, para participar da exibição, debate e premiação do filme Ao Sol e à Sombra, realizado pelos alunos e alunas da Escola Neusa Goulart Brizola, na Mostra Competitiva do 7º Festival Santa Cruz de Cinema, em Santa Cruz do Sul/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30162567, de 06/09/2024 (Processo 24.0.000099992-6).

AUTORIZA DAVI ARAGAO VIEIRA, 1023411/02, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 23 a 27 de setembro de 2024, para apresentação de trabalho e participação no 33º Encontro Nacional da ANPAP (Associação Nacional de Pesquisadores em Artes Plásticas), que se realizará na Universidade Federal da Paraíba, na cidade de João Pessoa/PB, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30181818, de 09/09/2024 (Processo 24.0.000094193-6).

AUTORIZA FLAVIA REGINA TAVARES NUNES BIELAWSKI, 852070/03, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 24 a 27 de setembro de 2024, para Olimpíada Marista Brasil, que se realizará em Novo Hamburgo/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30174908, de 09/09/2024 (Processo 24.0.000103665-0).

AUTORIZA JOÃO FRANCISCO STAFFA DA COSTA, 1236318/01, Professor, a afastar-se de suas atribuições, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, nos dias 10 e 11 de outubro de 2024, para apresentação de trabalho

e participação no Congresso Internacional de Educação da PUCRS, que se realizará em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30173521, de 09/09/2024 (Processo 24.0.000092866-2).

CONCEDE, a MATEUS KLUMB, matrícula 1683454/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o Incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30163798 de 06/09/2024 (Processo 24.0.000103639-0).

CONCEDE, a ANDRÉIA MOREIRA MOTA CASSEMIRO, matrícula 1683578/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o Incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30166049 de 06/09/2024 (Processo 24.0.000103726-5).

CONCEDE, a JOICE CEFRIN PINTO SILVEIRA NETTO, matrícula 1515632/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o Incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30166544 de 06/09/2024 (Processo 24.0.000103745-1).

CONCEDE, a CAROLINE DA SILVA PEREIRA, matrícula 378085/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o Incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/08/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30198116 de 10/09/2024 (Processo 24.0.000104645-0).

CONCEDE, a LUIZA DE FREITAS FRANCO, matrícula 964363/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o Incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/08/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30198821 de 10/09/2024 (Processo 24.0.000104668-0).

DESIGNA, a contar de 20/08/2024, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 90650/2024, firmado no Processo SEI nº 24.0.000070846-8, com a Sociedade Beneficente e Educacional São Cristóvão, CNPJ 92.942.341/0005-28, para a locação de imóvel localizado na Av. Pará, nº 833, Bairro São Geraldo, na Cidade de Porto Alegre/RS, tratando-se de salas de aula localizadas dentro do Instituto São Francisco - Santa Família, nos segundo e terceiro pavimentos, incluindo banheiro e acessos ao pátio interno e pracinha, com vigência a partir de 20/08/2024, prazo de 06 (seis) meses e valor mensal locatício de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através da Portaria 30188295, de 09 de setembro de 2024 (Processo 24.0.000070846-8).

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	SUBSTITUTO	MATR.
Fiscal de Contrato	CARLOS EDUARDO CAPORAL	1675419/01	TABIANO LOPES DOS SANTOS	1523708/02
Fiscal de Serviço	HEBERT FIGUEIRÓ E SILVA	1644548/01	CARLOS EDUARDO CAPORAL	1675419/01

DESIGNA, a contar de 05/08/2024, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 90555/2024, firmado no Processo SEI

nº 24.0.000075707-8, com o Serviço Social da Indústria - SESI, CNPJ 03.775.159/0007-61, para a locação de imóvel localizado na Rua Paulino Gonçalves Barcelos, nº 307, Bairro Santa Rosa de Lima, na Cidade de Porto Alegre/RS, tratando-se de prédios isolados localizados no interior do Complexo SESI, com vigência a partir de 05/08/2024, prazo de 06 (seis) meses e valor mensal locatício de R\$ 6.745,00 (seis mil setecentos e quarenta e cinco reais), através da Portaria 30189040, de 09/09/2024 (Processo 24.0.000075707-8).

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	SUBSTITUTO	MATR.
Fiscal de Contrato	HEBERT FIGUEIRÓ E SILVA	1644548/01	TABIANO LOPES DOS SANTOS	1523708/02
Fiscal de Serviço	CARLOS EDUARDO CAPORAL	1675419/01	HEBERT FIGUEIRÓ E SILVA	1644548/01

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, KARINA BUBLITZ MARTINS, matrícula 1636162/1, Chefe de Unidade, para fiscalizar o Contrato nº 91109/2024, com vigência de 01 (um) mês, a contar da data de efetivação do pagamento, firmado entre o Município de Porto Alegre e GRÊMIO RECREATIVO ESPORTIVO SOCIAL BENEFICENTE CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DE MARIA, CNPJ 35.455.107/0001-09, para a realização do evento Muamba de Carnaval Comunitário dos Filhos de Maria na Lomba do Pinheiro, através da Portaria 235, de 09/09/2024 (Processo 24.0.000050549-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DANIELE LIMA ALBERTON, 581437/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XII Congresso Latinoamericano de Patologia do Trato Genital Inferior, de 15/10/2024 a 19/10/2024, em Recife/PE, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30159471, de 06/09/2024 (Processo 23.0.000017018-6).

DESIGNA GIULIANO XAVIER PINHEIRO, 1353640/2, Assistente Administrativo, AT0106, adido, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Fiscalização de Contratos de Apoio Operacional /Coordenação de Contratação de Apoio Operacional /Diretoria de Contratualização /Secretaria Municipal de Saúde, 18301133, substituindo CLAUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG, 251620/5, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de LTS, de 17/08/2024 a 31/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29579044 de 26/07/2024 (Processo 24.0.000025795-4).

MODIFICA a Portaria 30019121/2024, que suspendeu as atividades do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal do servidor GLAUBER CALVANO DUTRA, matrícula 477348/01, pelo prazo de 30 (trinta) dias, incluindo a data de início do afastamento, que passa a ser, a contar de 30/08/2024, nos termos dos artigos 217 e 218, II da Lei Complementar nº 133/1985, tendo em vista Processo disciplinar em tramitação, através da Portaria 30173792, de 09/09/2024 (Processo 24.0.000070940-5).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 29641791 de 01/08/2024, que autoriza LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA, 1319345/01, Farmacêutico, a afastar-se de suas funções para participar do III Congresso Brasileiro de Ciências Farmacêuticas, de 06/11/2024 a 08/11/2024, em Foz do Iguaçu/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30193029, de 10/09/2024 (Processo 24.0.000081988-0).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ROSIMERI NUMER MACHADO, matrícula 1491563/1, Enfermeira ES113NS dos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 28/08/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 007/2024, Atividade de Enfermeira/Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/08/2024, através da Portaria 553, de 04/09/2024 (Processo 23.0.000119068-7).

RETIFICA a Portaria 514, de 02/09/2024, em relação a GRAZIELA FEDERIZZI, matrícula 11098286/1, Técnica em Enfermagem TP 10707, da Secretaria Municipal de Saúde, que cessou o adicional de insalubridade, quanto ao número do Processo, que passa a ser 22.0.000147713-0, e não como constou, através da Portaria 576, de 10/09/2024 (Processo 22.0.000147713-0).

RETIFICA a Portaria 515 de 02/09/2024, em relação a GRAZIELA FEDERIZZI, matrícula 1109286/1, Técnica em Enfermagem TP10707 do Centro de Referência em Tuberculose Navegantes, da Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), quanto ao número do Processo, que passa a ser 22.0.000147713-0 e não como constou, através da Portaria 577, de 10/09/2024 (Processo 22.0.000147713-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a LIVIA MOELLER, 1680820/1, Lider de Projetos, 1.2.2.5, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, a contar de 10/06/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 30193152 de 10/09/2024 (Processo 24.10.000006885-0).

CONCEDE, a ALEXSANDRO DE LIMA ROCHA, 728345/1, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional I/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, de 02/08/2024 a 31/07/2025, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento,

correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 30193311 de 10/09/2024 (Processo 16.10.000003391-3).

DESIGNA JONATHAN DA SILVA LEAL, 1564390/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerencia Distrital Leste/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerencia Distrital Leste/Diretoria de Operacoes, 86500000, substituindo LUCAS DE QUEVEDO MARINHEIRO, 1415468/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de férias, de 21/08/2024 a 02/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30181864 de 09/09/2024 (Processo 22.10.000007271-7).

DESIGNA MAURICIO DO CARMO, 1304593/1, Técnico Industrial, TP20507, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84320000, substituindo EDUARDO HENRIQUE PIRES, 706568/1, Auxiliar Eletromecânico, OP20405, por motivo de Licença-Prêmio, de 26/08/2024 a 09/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30186335 de 09/09/2024 (Processo 23.10.000010434-7).

DESIGNA ANTONIO LUIS FREIRE, 708978/1, Operador de Estacao de Tratamento, OP20506, efetivo, do/da Equipe Ete Rubem Berta/Coordenacao de Tratamento de Esgoto Norte/Gerencia de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Ete Rubem Berta/Coordenacao de Tratamento de Esgoto Norte/Gerencia de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, 84213000, substituindo CRISTIANO WEECK FIGUEIRA, 723750/1, Tecnico em Tratamento de Agua e Esgotos, TP20707, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04 ., de 15/08/2024 a 31/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30187327 de 09/09/2024 (Processo 15.10.000000256-7).

DESIGNA JORGE ANTONIO BUCARO SEMENSATO, 702990/1, Operador de Subestação, OB20404, efetivo, do/da Equipe ETE Belém Novo/Coordenação de Tratamento de Esgoto Sul/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe ETE Belém Novo/Coordenação de Tratamento de Esgoto Sul/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84221000, substituindo ALEXANDRE PAULO FERREIRA FARIAS, 707044/2, Operador de Estação de Tratamento, OP20506, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 13/09/2024 a 27/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30187578 de 09/09/2024 (Processo 15.10.000000256-7).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 18.10.000006771-1, firmado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa CENTRO CLÍNICO GAÚCHO LTDA, CNPJ

nº 00.773.639/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência à saúde com abrangência mínima no Município de Porto Alegre e nos Municípios limítrofes (Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Eldorado do Sul, Guaíba, Gravataí e Viamão) pelo sistema de livre escolha do profissional e serviços de saúde integrantes da rede credenciada e/ ou prestação de serviços em unidades próprias de saúde e que atendam ao rol de procedimentos vigentes na ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) para o Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, no período de 11/06/2024 a 18/08/2024, através da Portaria 30123604 de 04/09/2024 (Processo 18.10.000006771-1).

FUNÇÃO	ATUAÇÃO	SERVIDOR
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ALEXANDRE FRANCISCO BITTENCOURT MARQUES 1160672/01 Assistente Administrativo
	SUPLENTE	BRUNO CORRALES PEREIRA 1668820/03 Assistente Administrativo (Adido)
FISCAL DE SERVIÇOS	TITULAR	DENIS HELFER CARVALHO 1367951/03 Gerente de Projetos I

DESIGNA ANDERSON CLEITON LIMA SILVA, 1129414/1, Operador de Subestação, OB20404, efetivo, do/da Equipe de Operadores/Coordenação de Operações de Sistemas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Controle IV/Coordenação de Controle Operacional/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84414000, substituindo ITAMAR DA SILVA JUNIOR, 1253298/2, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 01/09/2024 a 15/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30195673 de 10/09/2024 (Processo 23.10.000005823-0).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, pelo período de 33 meses a contar da data da assinatura do Contrato, dia 02/08/2024, os servidores JOSSANA CECCHI BERNARDI, 1033522, PATRICIA ANTUNES RUSSO, 833748, ROGER ROSADO BARTH, 1629980 como Fiscais de Contrato Titular e ANA CAROLINE DA ROCHA GUEx, 1118072, DANIELA SOUZA PEREIRA PIZZI, 1046519, DENISE DE MENEZES FERREIRA, 677775, ROSANE SANTOS DE OLIVEIRA, 1052098 e RAFAEL MUNARETTI DE LEMOS, 1624075, como Fiscais de Serviço, no Contrato de prestação de serviços para execução de atividades de Projeto de Trabalho Social com as famílias moradoras da área de intervenção do Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público (Pró-Moradia) – Arroio Cavalhada, na modalidade Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, firmado com a Empresa CONCÊNTRICA PROJETOS INTEGRADOS LTDA e com o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, através da Portaria 30191617, de 10/09/2024 (Processo 24.14.000000107-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PABLO LEONARDELLI, 158850.8, Engenheiro, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Setor de Projetos 1.3.1.3 deste Departamento, em Regime de Dedicção Exclusiva, para substituir GIULIANNA CARNEIRO DE FRANCA, 127585.2, Arquiteta, por impedimento legal da titular, no período de 13/09/2024 até 27/09/2024, através da Portaria 30196779 de 10/09/2024 (Processo 23.17.000000160-3).

MODIFICA a Portaria SEI 29736571 de 08/08/2024, INCLUINDO o servidor JOÃO NELCI DA ROSA RODRIGUES, matrícula 661019, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Fiscal de Serviço do Contrato Emergencial 011/2024 - Registro nº 1052 (29512990), celebrado entre o Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU e a empresa Transportes R N Freitas Ltda, inscrita no CNPJ nº 94.303.203/0001-09, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de remoção, transporte, descarga e disponibilização de contêineres tipo poliguindaste - LOTE 01 e de contêineres tipo *roll-on/roll-off* - LOTE 02, no Município de Porto Alegre, através da Portaria 30200942 de 10/09/2024 (Processo 24.17.000002493-5).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Abono de Permanência ao servidor ALENCASTRO GABRIEL PRATES DE PRATES, 761816/01, Monitor, a contar de 24/08/2024, com base nos requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 643, de 05/09/2024 (Processo 24.13.000004705-7).

CONCEDE, à servidora FABIANE ATANAZIO SOUZA, matrícula 450793/03, Articulador Regional, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, pelo período de 14/08/2024 a 31/12/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021 e Decreto nº 21.465 de 20/04/2022, que regulamentam a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 647, de 06/09/2024 (Processo 24.15.000004813-9).

CONCEDE, à servidora KATIA COSTA DA ROSA, 760782/01, Serviços Gerais, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP nível 04, no período de 29/07/2024 a 28/07/2025, em virtude da designação como fiscal de serviço relativo ao Contrato Registrado SECON nº 79163/2022, – Termo Aditivo II SECON nº 385/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 648, de 06/09/2024 (Processo 22.15.000001412-8).

DESIGNA, em substituição, KARINA LANFREDI, 1110039/01, Técnico Social - Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000107, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Norte/ Noroeste, 70503004, no período de 26/08/2024 a 04/09/2024, em virtude de férias da titular, ANNA MARIA CARDOSO MARTINI, 993764/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 642, de 05/09/2024 (Processo 24.15.000004454-0).

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 82455/2023 - Termo Aditivo II - FASC - Contrato Registrado 149/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa JN CLEAN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 24.343.462/0001-70, cujo objeto é a prestação de serviços de Cozinheiro para atender a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC - Lote 02, no período de 04/04/2024 a 03/04/2025, com valor global de R\$ 206.433,36, e REVOGA a Portaria 448/2024 e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 646, de 05/09/2024

(Processo 23.15.000008240-4).

FISCAL DE CONTRATO	SERVIDOR	A CONTAR DE
TITULAR	FABIANA CARVALHO MACHADO 1010549/03 Técnico Social - Assistente Social	21/08/2024
SUPLENTE	MARISTELA RIBEIRO DE MEDEIROS Assistente Administrativo 1112902/02	04/04/2024
FISCAL DE SERVIÇO	SERVIDOR	A CONTAR DE
CDI SUL	HELENA DE LA ROSA DA ROSA Técnico Social - Psicólogo 806484/02	04/04/2024
CDI NORTE	MARISTELA ANSELMO DE ANSELMO Técnico Social - Assistente Social 762420/01	04/04/2024
ABRIGO MARLENE	ANITA MARIA SILVA DA SILVA Educador Social 1354876/01	04/04/2024

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 82456/2023, Termo Aditivo II - FASC - Contrato Registrado 148/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, CNPJ nº 10.439.655/0001-14, cujo objeto é a prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha para atender a FASC - Lote 01, no período de 04/04/2024 a 03/04/2025, com valor global de R\$ 207.516,12, e REVOGA a Portaria 449/2024 e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 645, de 05/09/2024 (Processo 23.15.000008191-2).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	FABIANA CARVALHO MACHADO 1010549/03 Técnico Social - Assistente Social	21/08/2024	MARISTELA RIBEIRO DE MEDEIROS 1112902/02 Assistente Administrativo	04/04/2024
Fiscal de Serviço ABRIGO MARLENE	ANITA MARIA SILVA DA SILVA 1354876/01 Educador Social	04/04/2024	LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA 284637/03 Técnico Social – Assistente Social	04/04/2024

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 85119/2023 – Termo Aditivo I FASC - Contrato Registrado nº 407/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa TELE TÁXI CIDADE LTDA, CNPJ nº 90.068.602/0001-73, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores do Município de Porto Alegre, para atender à FASC, com valor global de R\$ 120.288,00, no período de 06/09/2024 a 05/09/2025, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 652, de 06/09/2024 (Processo 23.15.000005117-7).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	MATEUS DO ROSARIO CAVALCANTE Assessor 1601946/02	06/09/2024	LUANA FLORES DE LIMA Assistente Administrativo (Adida) 1663771/02	06/09/2024
Fiscal de Serviço	LUANA FLORES DE LIMA Assistente Administrativo (Adida) 1663771/02	06/09/2024	MATEUS DO ROSARIO CAVALCANTE Assessor 1601946/02	06/09/2024

DESIGNA, em substituição, VANESSA CASTRO ALVES, 968046/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000080, do Centro de Referência de Assistência Social Leste I, 70502004, no período de 05/08/2024 a 03/09/2024, em virtude de impedimento legal da titular, SAMANTHA LUCHESE GONCALVES, 1469410/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 655, de 09/09/2024 (Processo 24.15.000004986-0).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários FERNANDA ARAUJO MARZANI, matrícula nº 18660, Técnica em Trânsito e Transporte, e ALBERTO BUSS PINTO, matrícula nº 13650, Agente de Apoio Operacional, para atuarem como Fiscais de Contrato, e ALEXANDRE DE CASTRO DIAS, matrícula nº 9601, Pintor, e JONATAS CAMARGO BITENCOURT, matrícula nº 19054, Agente de Apoio Operacional, para atuarem como Fiscais de Serviço no Contrato nº 014/2024, firmado com a empresa Sinalisa Segurança Viária Ltda., CNPJ 42.147.421/0001-90. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 03/09/2024, através da Portaria 085 de 10/09/2024 (Processo 24.16.000021899-6).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido

na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 292, de 06/09/2024 (Processo 24.13.000004913-0).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
631015	WILSON BUENO BORBA	19/08/2024

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 294, de 06/09/2024 (Processo 24.13.000004911-4).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
37373	SADI RODRIGUES DA SILVA	26/08/2024

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 295, de 06/09/2024 (Processo 24.13.000004912-2).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
260293	TERESINHA TERRAGNO CARDOSO	23/08/2024

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 293, de 06/09/2024 (Processo 24.13.000004910-6).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
36332	ROSALINA COSTA DA SILVA	19/08/2024

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2024, a servidora ADRIANA WINTER FERREIRA, matrícula 329827, Secretária Municipal de Educação, cargo de Monitor, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88, através da Portaria 957 de 06/09/2024 (Processo 24.13.000003662-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias Conjuntas

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAM, conforme disciplinado pelo Art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores ANA PAULA CHARÃO DE ANDRADE, matrícula 315178-1, Assistente Administrativo, titular, e FLAVIO KRAWCZYK, matrícula 203595-3, Técnico em Cultura, suplente, ambos da SMCEC, como Fiscais de Contrato e ALEXANDRE CAVAGNI, matrícula 1280457-1, Engenheiro, titular e ESMAEL DE OLIVEIRA FLORES, matrícula 1317172-1, Engenheiro, suplente, ambos da SMOI, como Fiscais de Serviço, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 91070/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa EGE Empresa Gaúcha de Engenharia LTDA., CNPJ 33.829.215/0001-79, para execução dos serviços de fornecimento de mão de obra técnica especializada e materiais para a realização de substituição de componentes das instalações elétricas do Paço Municipal, com prazo de 30 dias para execução dos serviços, a contar da data de recebimento da Ordem de Início e vigência de 180 dias a contar de 9/9/2024, data da assinatura do Contrato e valor de R\$ 29.900,00, através da Portaria 236, de 10/9/2024 (Processo 24.0.000075397-8).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000090717-7 - DEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio apresentado por ALEXANDRE KEUNECKE DE OLIVEIRA, 236369/1, inativo, com base no Parecer nº 1194/2015 – PPE/PGM.

Processo 17.0.000008195-7 - DEFERE, a contar de 18/01/2017, o pedido de suspensão temporária da concessão do auxílio-alimentação, apresentado por FRANCISCO CARLOS LUCIANI, 505757/1, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área competente e Decreto Federal nº 3.887/2001.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000099225-5 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 29/07/2024, 30/07/2024 e 31/07/2024, relativo à servidora CAMILA LUZ DA SILVA, 1010921/02, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000102961-0 - DEFERE, em 10/09/2024, a solicitação de redução de carga horária, para o segundo semestre letivo de 2024, de EVELINE RODRIGUES DA COSTA, 970557-01, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 23.0.000135463-9 - DEFERE, em 10/09/2024, a solicitação de redução de carga horária, para o segundo semestre letivo de 2024, de CRISTINA NUNES VIANA, 1337254-03, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000004861-4 - DEFERE, em 09/09/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ELIA FABIAN DAITX, matrícula 503219, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/09/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2519/2024.

Processo 24.13.000004897-5 - DEFERE, em 09/09/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ANTONIO CARLOS GAZZOLA ANTONINI, matrícula 171004, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/09/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2520/2024.

Processo 24.13.000004920-3 - DEFERE, em 09/09/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CLOE CHIMENDES RODRIGUES, matrícula 68825, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/09/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2521/2024.

Processo 24.13.000003637-3 - INDEFERE, em 09/09/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por HELOIZA ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 260906, servidor(a) aposentado(a), por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL TART 30201886/2024

PROCESSO 24.0.000006125-1

A COORDENADORA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna públicas as pautas das sessões de julgamento da Câmara que serão realizadas nos dias 17, 24 e 26 de setembro do corrente ano, às 09 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CONTRIBUINTE.

1) PROCESSO 24.0.000096414.6.

RELATOR: RICARDO HOFFMANN MUÑOZ.

RECORRENTE: JOSE ALEXANDRE DE VARGAS RIGO.

ASSUNTO: IPTU - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

RECURSO DE OFÍCIO.

2) PROCESSO 24.0.000064426.5.

RELATOR: CARLOS TADEU LEAL.

RECORRIDA: ASSOCIACAO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING.

ASSUNTO: ITBI - RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE.

RECURSO VOLUNTÁRIO.

3) PROCESSO 24.0.000078704.0.

RELATOR: CARLOS TADEU LEAL.

RECORRENTE: LIDIANE FRONZA.

ASSUNTO: IPTU/TCL - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

RECURSO VOLUNTÁRIO.

1) PROCESSO 24.0.000066591.2.

RELATOR: TEDDY BIASSUSI.

RECORRENTE: LORENZINI INVESTIMENTOS, CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA.

ASSUNTO: ITBI - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

RECURSO DE OFÍCIO.

2) PROCESSO 23.0.000040869.7.

RELATOR: RICARDO HOFFMANN MUÑOZ.

RECORRIDO: OAS 26 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

ASSUNTO: IPTU - REVISÃO DE IMÓVEL.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

RECURSO VOLUNTÁRIO.

1) PROCESSO 24.0.000003663.0.

RELATOR: TEDDY BIASSUSI.

RECORRENTE: DENISE BASSANI.

ASSUNTO: IPTU/TCL - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

2) PROCESSO 24.0.000076993.9.

RELATORA: SIMONE RITA XAVIER CAMARGO.

RECORRENTE: SEICHO NO IE DO BRASIL.

ASSUNTO: IPTU/TCL - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

ALANA MARÇALE BARBOSA FIGUEIREDO, Coordenadora da 2ª Câmara.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA TÉCNICA 29849243/2024

PROCESSO 24.0.000092571-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE orienta os(as) profissionais da Atenção Primária, Unidades de Saúde, quanto ao uso, dose máxima dispensada e contraindicações formais dos medicamentos anti-hipertensivos das classes Inibidores da Enzima Conversora da Angiotensina (IECA) e Bloqueador dos Receptores da Angiotensina II (BRA) disponíveis na REMUME nas seguintes apresentações:

- Losartana 50mg comprimido;
- Enalapril 10mg comprimido;
- Captopril 25mg comprimido.

LOSARTANA (BLOQUEADOR DE ANGIOTENSINA II) - PRINCIPAIS INDICAÇÕES TERAPÊUTICAS:

A losartana potássica é indicada para:

- Tratamento da hipertensão e Insuficiência cardíaca quando um inibidor da ECA não é mais adequado;
- Proteção renal em usuários com diabetes tipo 2 e proteinúria para retardar a progressão da doença renal;
- Redução do risco de morbidade e mortalidade cardiovascular em pacientes hipertensos com hipertrofia ventricular esquerda.

Não é recomendada a troca do tratamento para losartana potássica em pacientes com insuficiência cardíaca estabilizados com inibidores da ECA (1).

Contraindicações - a losartana potássica é contraindicada em casos de:

- Hipersensibilidade à losartana ou a qualquer componente da formulação;
- Uso concomitante com alisquireno em pacientes com *Diabetes mellitus* e insuficiência renal;
- Pacientes com insuficiência hepática grave;
- Gestantes durante o segundo e terceiro trimestre da gestação.

Assim que detectada a gestação, descontinuar o uso da losartana potássica o mais rápido possível (1).

Efeitos adversos bloqueadores de angiotensina II: são incomuns os efeitos adversos relacionados com os BRA, sendo o exantema raramente observado. De forma semelhante aos IECA, os BRA podem promover a redução inicial da filtração glomerular por vasodilatação das arteríolas eferentes, diminuindo a pressão de filtração glomerular, mas esse efeito é nefroprotetor a longo prazo (2).

ENALAPRIL (INIBIDOR ECA) - PRINCIPAIS INDICAÇÕES TERAPÊUTICAS:

O maleato de enalapril é indicado para:

- Tratamento de todos os graus de hipertensão essencial, tratamento da hipertensão renovascular e todos os graus de insuficiência cardíaca;
- Aumentar a sobrevida, retardar a progressão e reduzir as hospitalizações em pacientes com insuficiência cardíaca sintomática, retardar a progressão da insuficiência cardíaca e reduzir as hospitalizações por insuficiência cardíaca;
- Retardar o desenvolvimento e as hospitalizações de insuficiência cardíaca sintomática em pacientes com disfunção ventricular esquerda assintomáticos;
- Reduzir a incidência de infarto do miocárdio e as hospitalizações por angina instável em pacientes com disfunção ventricular esquerda (3).

CAPTROPIL (INIBIDOR ECA) - PRINCIPAIS INDICAÇÕES TERAPÊUTICAS:

O captopril é indicado para:

- Tratamento de hipertensão;
- Tratamento de insuficiência cardíaca congestiva em associação com diuréticos e digitálicos;
- Terapia pós-infarto do miocárdio em pacientes clinicamente estáveis com disfunção ventricular esquerda assintomática ou sintomática, para melhorar a sobrevida, protelar o início da insuficiência cardíaca sintomática, reduzir internações por insuficiência cardíaca e diminuir a incidência de infarto do miocárdio recorrente e as condutas de revascularização coronariana;

- Tratamento de nefropatia diabética (proteinúria > 500mg/dia) em pacientes com *Diabetes mellitus* insulino-dependentes (4).

Contraindicações (IECA) - o maleato de enalapril e captopril são contra indicados em casos de:

- Hipersensibilidade a qualquer componente do enalapril;
- Pacientes com histórico de edema angioneurótico relacionado à utilização de inibidores da enzima conversora de angiotensina;
- Pacientes com angioedema hereditário ou idiopático;
- Pacientes com diabetes que usam medicamentos com alisquireno;
- Combinação com um inibidor de neprilisina (por exemplo, sacubitril).

Não administre o maleato de enalapril dentro de 36 horas antes ou depois de utilizar sacubitril/valsartana, um produto contendo um inibidor de neprilisina.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Informe imediatamente seu médico em caso de suspeita de gravidez (3).

Efeitos adversos (IECA): normalmente são bem tolerados pela maioria dos pacientes hipertensos, sendo a tosse seca, tontura e cefaléia seus principais efeitos colaterais. Quando se administra o IECA a pacientes com insuficiência renal, ocorre a piora inicial da função renal, provocada pela adaptação da hemodinâmica intraglomerular (vasodilatação da arteríola eferente e redução da pressão de filtração glomerular) que resulta em elevação da ureia e da creatinina séricas. Entretanto, essa piora inicial da função renal é um mecanismo protetor, pois evita a hiperfiltração glomerular e reduz a progressão da doença renal crônica. Se a perda da função renal for importante (> 30%), deve-se retirar o medicamento e investigar a possibilidade de estenose bilateral das artérias renais ou estenose de artéria renal em rim único funcionante. O edema angioneurótico e a erupção cutânea ocorrem mais raramente (2) (4).

POPULAÇÕES ESPECÍFICAS:

Uso Pediátrico:

- Losartana: para hipertensão em crianças a partir de 06 meses até 06 anos iniciar com 0,1mg/kg, podendo atingir até 0,7 mg/kg via oral uma vez ao dia (5). Para crianças acima de 06 anos, iniciar com 0,07mg/kg via oral uma vez ao dia (máximo 50 mg total) (6) (7).
- Enalapril: Para hipertensão em crianças a partir de 01 mês até 16 anos iniciar com 0,08mg/kg (máximo de 05mg) via oral dividida em uma ou duas doses. Dose máxima de 40mg/dia (8) (9) (10).
- Captopril: (off-label) para neonatos: 0,05-0,1mg/kg/dose a cada 08-24 horas, titular até a dose de 0,5mg/kg/dose a cada 06-24 horas (11) (12). Para crianças: 0,3-0,5mg/kg/dose via oral três vezes ao dia, titular até 06mg/kg/dia (11). Crianças mais velhas: 6,25-12,5mg/dose a cada 12-24 horas, titular até 06mg/kg/dia dividido a cada 06-12 horas. Para adolescentes: 12,5-25mg/dose a cada 08-12 horas, pode aumentar 25mg/dose a cada 01-02 semanas até o máximo de 450mg/dia (12).

Usos durante a gestação:

Esses medicamentos agem diretamente no sistema renina-angiotensina e são associados à lesão fetal que inclui hipotensão, hipoplasia cranial neonatal, anúria, falência renal reversível ou irreversível e morte quando usados durante o segundo e terceiro trimestres de gestação (7) (9) (12). Medicamentos de referência para hipertensão em gestantes: metildopa, nifedipina de ação prolongada ou betabloqueadores – exceto atenolol. Caso não ocorra o controle adequado, associar outro medicamento de primeira linha ou de segunda linha (diurético tiazídico, clonidina e hidralazina), evitando-se a combinação de medicamentos da mesma classe farmacológica (2). Medicamento de referência para hipertensão em gestantes: Metildopa 250mg com dose máxima de 03g/dia conforme dose-resposta, considerando a disponibilidade de anti-hipertensivos da REMUME (7).

População negra:

De acordo com as Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial de 2020, a etnia é um fator de risco importante para a HA, mas condições socioeconômicas e de hábitos de vida parecem ser fatores mais relevantes para as diferenças na prevalência da HA do que a implicação étnica propriamente dita (2). Entretanto quanto ao tratamento medicamentoso, o potencial de inferioridade dos IECA e BRA em pacientes negros também é sugerida por outros estudos. Há uma maior variabilidade substancial na resposta terapêutica de medicamentos como IECA em pacientes autodeclarados negros ou afrodescendentes do que a variabilidade na resposta terapêutica da caucasianos. De modo que a diminuição da pressão arterial em resposta à monoterapia do IECA é em média menor na população negra do que na população branca, na qual há considerável sobreposição na resposta. Ao escolher entre as três principais classes de medicamentos apropriados para a monoterapia inicial, muitos especialistas consideram a raça e

a idade do paciente na decisão. Especificamente, pacientes negros e adultos mais velhos (idade ≥ 60 anos) são prescritos preferencialmente um bloqueador dos canais de cálcio diidropiridina de ação prolongada ou um diurético tiazídico. Essa abordagem também é apoiada pelas diretrizes de 2017 do *American College of Cardiology/American Heart Association (ACC/AHA)* (13). A preferência por um bloqueador de canal de cálcio diidropiridínico de ação prolongada ou um diurético tiazídico em pacientes negros é apoiada por estudos randomizados que mostram que esses medicamentos têm eficácia superior na redução da pressão arterial e proteção superior contra eventos cardiovasculares (comparados com IECA ou BRA) (13), tendo-se para esses casos os medicamentos Anlodipino 05mg e Hidroclorotiazida 25mg disponíveis na REMUME (14). Os resultados inferiores com IECA e BRA em pacientes negros podem resultar de uma resposta inadequada da pressão arterial a esses medicamentos. Vários ensaios de monoterapia descobriram que, em indivíduos negros, há maior redução da pressão arterial em pacientes em uso de bloqueadores dos canais de cálcio e diuréticos em comparação aos pacientes em uso de IECA (13).

HAS no idoso:

Com o envelhecimento, a hipertensão torna-se um problema mais significativo, resultante do enrijecimento progressivo e da perda de complacência das grandes artérias (2). Na escolha do(s) anti-hipertensivo(s) para idosos, devem se considerar elevada prevalência de comorbidades e polifarmácia, contraindicações específicas, prováveis interações medicamentosas e custo, bem como a disponibilidade do fármaco e a experiência clínica com o mesmo. É prudente iniciar com monoterapia ou combinação em doses baixas e, se necessário, realizar aumento ou combinação gradual de anti-hipertensivos, com intervalo mínimo de duas semanas (13). O anti-hipertensivo inicial pode ser um diurético tiazídico (ou similar), um bloqueador dos canais de cálcio (BCC) ou um bloqueador do sistema renina-angiotensina-aldosterona (SRAA): inibidor da enzima conversora da angiotensina (IECA) ou bloqueador do receptor AT1 da angiotensina II (BRA). As quatro classes têm um grande número de estudos clínicos e são referência em diretrizes de idosos. As indicações e cuidados no monitoramento são, em geral, semelhantes aos adultos (13).

DOSES MÁXIMAS:

- Losartana: 100mg uma vez ao dia (6).
- Enalapril: 40mg por dia, em uma dose ou dividida em 02 doses (8).
- Captopril: 450mg por dia (15).

DISPONIBILIDADE E APRESENTAÇÃO:

Losartana, Enalapril e Captopril estão disponíveis em todas as Unidades de Saúde da Rede de Atenção Primária e nas apresentações: Losartana 50mg, Enalapril 10mg e Captopril 25mg.

Devido à dose máxima de 100mg/dia de losartana, em todas as indicações deste medicamento, não serão dispensados mais de 60 comprimidos por mês por pessoa em tratamento.

Os demais medicamentos (captopril e enalapril) seguem as doses máximas mensais definidas no sistema DIS, 360 e 240 comprimidos, respectivamente.

CONTRAINDICAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO IECA + BRA:

As associações de fármacos anti-hipertensivos podem ser divididas em preferenciais, aceitáveis, menos usuais e as não usuais, baseando-se nos critérios de eficácia, tolerabilidade, maior possibilidade de adesão, evidências de proteção cardiovascular e renal e segurança. A associação BRA + IECA é classificada como não usual (16).

Bloqueio duplo do sistema renina-angiotensina-aldosterona: há evidências de que o uso concomitante de inibidor da ECA, antagonista de receptor da angiotensina II ou alisquireno aumenta o risco de hipotensão, hipercalemia e diminui a função renal (incluindo insuficiência renal aguda). Portanto, o bloqueio duplo do sistema renina-angiotensina-aldosterona pelo uso combinado de inibidor da ECA, antagonista de receptor da angiotensina II ou alisquireno não é recomendado. Inibidores da ECA e antagonistas de receptor da angiotensina II não devem ser utilizados concomitantemente em pacientes com nefropatia diabética (1).

Algumas combinações devem ser evitadas até que surjam novas evidências, pois podem não trazer benefícios ao paciente. A associação do IECA+BRA, na base de dados Micromedex, é classificada como uma interação de gravidade maior (17). Nos estudos *ONTARGET (Ongoing Telmisartan Alone and in Combination with Ramipril Trial)* e também no *ALTITUDE (Aliskiren Trial in Type 2 Diabetes Using Cardio-Renal Endpoints)* com duplo bloqueio do sistema renina-angiotensina não houve diminuição da morbidade e mortalidade e até houve piora significativa da função renal além da hipotensão (2).

A combinação de IECA com BRA não é recomendada pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, visto que apresenta pequeno efeito adicional na redução da PA, comparável à redução de cada um dos agentes isolados. Também no estudo *ONTARGET*, pacientes em uso dessa combinação não tiveram, em comparação com seu uso isolado,

melhora dos desfechos cardiovasculares apesar da redução adicional da PA, em média 2,4/1,4mmHg; apresentando, inclusive, mais efeitos colaterais com a combinação do que com os agentes isolados. De acordo com a Sociedade Brasileira de Medicina em Família, o risco de câncer da combinação de IECA + BRA não pode ser eliminado (2)(13)(16)(18).

MONITORAMENTO:

Se a terapia utilizando o bloqueio duplo, IECA + BRA, for considerada absolutamente necessária, esta deve ocorrer apenas com a supervisão de um especialista e com monitoramento constante da função renal, dos eletrólitos e da pressão sanguínea (1).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Bulário Eletrônico. Bula Profissional Losartana Potássica Eurofarma. Disponível em <https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?numeroRegistro=100430911>. Acesso em 08 de agosto de 2024.
- Barroso WKS, Rodrigues CIS, Bortolotto LA, Mota-Gomes MA, Brandão AA, Feitosa ADM, Machado CA, *et al.* Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020. Arq. Bras. Cardiol. 2021;116(3):516-658. Disponível em <https://abccardiol.org/article/diretrizes-brasileiras-de-hipertensao-arterial-2020/>. Acesso em 09 de agosto de 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Bulário Eletrônico. Bula Profissional Maleato de Enalapril Neo Química. Disponível em <https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?nomeProduto=maleato%20de%20enalapril>. Acesso em 09 de agosto de 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional De Vigilância Sanitária (ANVISA). Bulário Eletrônico. Bula Profissional Captopril Globo Pharma. Disponível em <https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/detalhe/1040531?nomeProduto=CAPTOPRIL>.
- *Losartan. Drug Reference*. Em *Micromedex (Columbia Basin College Library ed.)*. [Mobile application software]. Greenwood Village, CO: *Truven Health Analytics*. Disponível em <http://www.micromedexsolutions.com/>. Acesso em 16 de agosto de 2024.
- DRUGS. *Losartan Usual Adult Dose for Hypertension*. Disponível em https://www.drugs.com/dosage/losartan.html#Usual_Adult_Dose_for_Hypertension. Acesso em 14 de agosto de 2024.
- MEDSCAPE. *Losartan (Rx)*. Disponível em https://reference.medscape.com/drug/cozaar-losartan-342323?_gl=1*wejai4*_gcl_aw*R0NMLjE3MjMyMjU2MDkuQ2p3S0NBandfTmExQmhBbEVpd0F. Acesso em 09 de agosto de 2024.
- DRUGS. *Enalapril Usual Adult Dose for Hypertension*. Disponível em https://www.drugs.com/dosage/enalapril.html#Usual_Adult_Dose_for_Hypertension. Acesso em 14 de agosto de 2024.
- MEDSCAPE. *Enalapril (Rx)*. Disponível em https://reference.medscape.com/drug/vasotec-enalaprilat-enalapril-342317?_gl=1*zyeap2*_gcl_aw*R0NMLjE3MjMyMjU2MDkuQ2p3S0NBandfTmExQ. Acesso em 09 de agosto de 2024.
- *Enalapril Maleate. Drug Reference*. Em *Micromedex (Columbia Basin College Library ed.)*. [Mobile application software]. Greenwood Village, CO: *Truven Health Analytics*. Disponível em <http://www.micromedexsolutions.com/>. Acesso em 16 de agosto de 2024.
- *Captopril. Drug Reference*. Em *Micromedex (Columbia Basin College Library ed.)*. [Mobile application software]. Greenwood Village, CO: *Truven Health Analytics*. Disponível em <http://www.micromedexsolutions.com/>. Acesso em 16 de agosto de 2024.
- MEDSCAPE. *Captopril (Rx)*. Disponível em https://reference.medscape.com/drug/capoten-captoril-captopril-342315?_gl=1*1i8b88e*_gcl_aw*R0NMLjE3MjMyMjU2MDkuQ2p3S0NBandfTmExQml. Acesso em 09 de agosto de 2024.
- Mann, Johannes FE MD; Flack, John M MD; MPH; FAHA; FASH; MACP. *Uptodate. Choice of drug therapy in primary (essential) hypertension*. Disponível em <https://www.uptodate.com/contents/choice-of-drug-therapy-in-primary-essential-hypertension>. Acesso em 14/08/2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre. Biblioteca Virtual da Atenção Primária. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COMPONENTE MUNICIPAL. Disponível em <https://sites.google.com/view/bvsapsppa/servi%C3%A7os-de-sa%C3%BAde/assist%C3%Aancia-farmac%C3%AAutica/componente-municipal>. Acesso em 14 de agosto de 2024.

- DRUGS. *Captopril Usual Adult Dose for Hypertension*. Disponível em https://www.drugs.com/dosage/captopril.html#Usual_Adult_Dose_for_Hypertension. Acesso em 14 de agosto de 2024.
- Póvoa R, Barroso WS, Brandão AA, Jardim PCV, Barroso O, Passarelli Jr. O, *et al.* I Posicionamento Brasileiro sobre Combinação de Fármacos Anti-Hipertensivos. *Arq Bras Cardiol* [Internet]. 2014 Mar; 1025(3):203–10. Disponível em <https://doi.org/10.5935/abc.20140023>.
- *Captopril, Losartan Potassium & Enalapril Maleate* (2024). Em *Micromedex: Drug Interactions* (Columbia Basin College Library ed.). [Mobile application software]. Greenwood Village, CO: Truven Health Analytics. Disponível em <http://www.micromedexsolutions.com/>. Acesso em 16 de agosto de 2024.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (Rio de Janeiro/BR). Combinação de IECA e BRA pode aumentar o risco de câncer. Disponível em <https://www.sbmfc.org.br/combinacao-de-ieca-e-bra-pode-aumentar-o-risco-de-cancer/>. Acesso em 14 de agosto de 2024.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXOS - NOTA TÉCNICA 29849243/2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5341_ce_491014_1.pdf

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA NORMATIVA 019/2024

PROCESSO 24.15.000004751-5

Constituir Comissão Inventariante para o Inventário Anual de Estoque da Coordenação de Alimentação e Nutrição (COANUT).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Decreto 21.440, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Inventariante para o Inventário Anual de estoque da Coordenação de Alimentação e Nutrição (COANUT).

Art. 2º A Comissão Inventariante para o Inventário Anual de estoque da COANUT terá a seguinte composição:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
RAQUEL LUCENA DOS SANTOS	Administrador (Adida)	1663577/02	Titular	Presidente
LEANDRO JOSE NERES COLARES	Assistente Administrativo (Adido)	1665812/02	Titular	Secretário
ROSA VIRGINIA DA COSTA COUTO	Odontologista	381096/01	Titular	Membro

Art. 3º A participação na referida Comissão não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 4º O local em que será realizado o inventário consta na Ordem de Serviço Interna 001/2023, especificamente no depósito da COANUT, localizado no prédio sede da FASC, na Av. Ipiranga, 310 – 3º andar, conforme classificação no GMAT: FASC - Almoxarifado ALIMENTOS (40).

Art. 5º A Comissão deverá estabelecer cronograma de trabalho, de forma que os trabalhos de inventário se iniciem em 16/09/2024 e sejam concluídos em 29/11/2024.

Parágrafo único. A prorrogação só poderá ocorrer mediante proposta, devidamente fundamentada, à autoridade competente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 24.16.000006410-7

SENHOR(A): ELTON RONCATTO SPINDLER.

Conforme Termo de Constatação nº 050-2024, lavrado em 19/04/2024, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA DORIVAL CASTILHO MACHADO, 126, Bairro HIPICA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD modelo FIESTA, cor PRETA, placas ITK3006, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 24.16.000006818-8

SENHOR(A): IRINEU SOUZA FONTELA FILHO.

Conforme Termo de Constatação nº 056-2024, lavrado em 17/04/2024, no logradouro (Rua, Avenida, etc) R. BARÃO DO CERRO LARGO, 273, bairro MENINO DEUS, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD, modelo FIESTA, cor PRETA, placas ITH2F32, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000008487-6

SENHOR(A): NELSON BEHREND SILVA.

Conforme Termo de Constatação nº 061-2024, lavrado em 25/04/2024, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA SÍLVIO R SIRANGELO, 924, bairro RESTINGA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD, cor ESCORT, placa IKF9739, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 23.16.000051713-0

SENHOR(A): ADALIR SIQUEIRA GUERREIRO.

Conforme Termo de Constatação nº 067-2024, lavrado em 14/06/2024, no logradouro (Rua, Avenida, etc.) RUA VEADOR PORTO, 795, bairro SANTANA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca GM, modelo VECTRA, cor VERDE e placas CGC5849, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161106-2

Em atendimento às disposições do art. 29 e art. 32, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, o Gabinete do Prefeito dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Associação Pé de Chulé, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pelo GABINETE DO PREFEITO, através do Gabinete da Causa Animal, à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 436/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Associação Pé de Chulé visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único, do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolva recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI, do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas; e

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 31, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32, da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Pé de Chulé, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, através do e-mail gp.causaanimal@portoalegre.rs.gov.br.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
436/2024	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	23.0.000161106-2

Porto Alegre, 10 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000033508-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 89189/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON: 90856/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTRATADA: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 07.975.597/0001-39.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio para manutenção predial, incluindo lixamento e pintura, de salas de trabalho do 8º andar do Ed. Montaury, localizado na Rua Siqueira Campos, nº 1300, Bairro Centro, cidade Porto Alegre/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS 1.1 – A contar da assinatura do presente Termo Aditivo aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 21.643,68 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), o que equivale 24,39% do valor inicialmente contratado, referente ao acréscimo quantitativo dos itens destacados na planilha de custos constante no Documento SEI nº 29735194.

1.1.1 – Do valor total de R\$ 21.643,68 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), sendo que R\$ 11.622,22 (onze mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) referem-se à mão de obra e R\$ 10.021,46 (dez mil vinte e um reais e quarenta e seis centavos) referem-se ao material. 1.2 – O percentual de acréscimo acumulado é de 24,39% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL 2.1 – A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 110.387,98 (cento e dez mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), sendo que R\$ 110.387,98 (cento e dez mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) referem-se à mão de obra, R\$ 36.299,25 (trinta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) referem-se ao emprego de material, e R\$ 232,77 (duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) referem-se a utilização de equipamentos, conforme a planilha de custos no Documento SEI nº 29739722.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 06 meses, à contar da Ordem de Início (29/07/2024).

VALOR: R\$ 110.387,98 (cento e dez mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 148/2023.

ORIGEM DE RECURSOS: 3919 FUNDO MUN. P/ RESTAUR., REFORMA E MANUT. DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE PORTO ALEGRE - FUN-PATRIMÔNIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8202-4364-33.90.39.16 - 1.7.59.399001 1399.

BASE LEGAL: com fundamento no art. 65, I, "a", "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 257/2024 – PROCESSO 24.0.000086331-5, para aquisição de equipamentos odontológicos - aparelho de Raio-X, aparelho fotopolimerizador, caneta de alta rotação, compressor, conjunto de consultório, contra-ângulo, destiladora de água, micromotor, sensor para radiografia, termosseladora e ultrassom, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 26 de setembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 324/2024 – PROCESSO 24.0.000102009-5, para aquisição de *kit* automatizador/movimentador de portão e baterias chumbo-ácida selada (6V, 12AH e 12V-2,3AH/20BR) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 25 de setembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 293/2024 – PROCESSO 24.14.000000557-2, para contratação de empresa para implantação de PMOC, prestação de serviço continuado de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, e Overhaul dos 03 (três) compressores do Chiller do sistema de ar-condicionado central do edifício Sede e Auditório do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, situado na Avenida Princesa Isabel, nº 1115, Nesta Capital, conforme especificações constantes no ANEXO II – Projeto Básico e outros, integrantes do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 27 de setembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 273/2024 – PROCESSO 24.15.000000527-8, contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento equipamentos, ferramentas e equipamento de proteção individual - EPI pela empresa, para a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 30 de setembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 091/2024 - PROCESSO 24.0.000047060-7, objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02.

VALOR: ITEM 18 (R\$ 0,74).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/09/2024 a 08/09/2025.

FORNECEDOR: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

CNPJ: 21.551.379/0008-74.

VALOR: ITEM 34 (R\$ 2,55).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/09/2024 a 08/09/2025.

FORNECEDOR: BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 42.040.380/0001-38.

VALORES: ITEM 25 (R\$ 300,00), ITEM 26 (R\$ 482,90) e ITEM 31 (R\$ 7,70).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/09/2024 a 08/09/2025.

FORNECEDOR: BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 05.216.859/0001-56.

VALOR: ITEM 22 (R\$ 0,44).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/09/2024 a 08/09/2025.

FORNECEDOR: CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA.

CNPJ: 61.418.042/0001-31.

VALORES: ITEM 01 (R\$ 11,39), ITEM 12 (R\$ 0,27), ITEM 13 (R\$ 0,27), ITEM 14 (R\$ 0,27), ITEM 15 (R\$ 0,27), ITEM 28 (R\$ 3,44), ITEM 29 (R\$ 3,33) e ITEM 30 (R\$ 3,40).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/09/2024 a 08/09/2025.

FORNECEDOR: FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 93.305.910/0001-63.

VALOR: ITEM 35 (R\$ 250,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/09/2024 a 08/09/2025.

FORNECEDOR: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 23.866.426/0001-28.

VALOR: ITEM 20 (R\$ 2,79).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/09/2024 a 08/09/2025.

FORNECEDOR: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 42.227.547/0001-74.

VALOR: ITEM 07 (R\$ 7,96).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/09/2024 a 08/09/2025.

FORNECEDOR: MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 24.931.613/0001-00.

VALORES: ITEM 04 (R\$ 62,00) e ITEM 05 (R\$ 89,90).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/09/2024 a 08/09/2025.

FORNECEDOR: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 02.881.877/0001-64.

VALOR: ITEM 37 (R\$ 3,85).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/09/2024 a 08/09/2025.

FORNECEDOR: PORTO VITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

CNPJ: 25.005.482/0001-01.

VALOR: ITEM 17 (R\$ 87,73).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/09/2024 a 08/09/2025.

FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 03.505.263/0001-40.

VALOR: ITEM 06 (R\$ 0,0591).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/09/2024 a 08/09/2025.

FORNECEDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

VALORES: ITEM 09 (R\$ 9,85), ITEM 10 (R\$ 4,97), ITEM 11 (R\$ 18,50), ITEM 23 (R\$ 1,39), ITEM 33 (R\$ 1,61) e ITEM 36 (R\$ 56,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/09/2024 a 08/09/2025.

FORNECEDOR: TOTAL SYNERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 04.561.173/0001-30.

VALOR: ITEM 02 (R\$ 1,90).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/09/2024 a 08/09/2025.

FORNECEDOR: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

CNPJ: 11.318.264/0001-04.

VALOR: ITEM 08 (R\$ 1,15).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/09/2024 a 08/09/2025.

FORNECEDOR: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 51.740.794/0001-60.

VALOR: ITEM 24 (R\$ 15,75).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/09/2024 a 08/09/2025.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 320/2024 – PROCESSO 24.0.000061233-9, para Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo de representação, com Motorista (CBO 7823), para atender as demandas do Secretário Municipal da Fazenda, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 27 de setembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Termo de Cancelamento Consensual discriminado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO 445/2023.

PROCESSO: 23.0.000095070-0.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 30083544.

FORNECEDOR: DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 08.471.046/0001-09.

OBJETIVO: A contar de 09/09/2024, o MUNICÍPIO dá por cancelado o item 8 da Ata de Registro de Preços PE 445/2023 com a empresa DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda, do Instrumento firmado em 27/02/2024, no Documento SEI nº 27385810.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 79, inciso II e Decreto 11.555/1996, Art. 10, inciso II.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 205/2024 – PROCESSO 24.0.000072615-6, para aquisição de material hospitalar - bandeja de aço inox, pinças, tesouras, porta agulha e umidificador para oxigênio para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITENS: 02, 03, 05, 06 E 11.

VENCEDOR: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA.

CNPJ: 61.418.042/0001-31.

ITENS: 04 E 14.

VENCEDOR: FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.

CNPJ: 20.065.097/0001-28.

ITEM: 10.

VENCEDOR: KIENTRO BRASIL LTDA.

CNPJ: 19.717.870/0001-04.

ITEM: 09.

VENCEDOR: MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.

CNPJ: 36.658.639/0001-06.

ITEM: 12.

VENCEDOR: NGD COMERCIO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.

CNPJ: 37.513.657/0001-62.

ITENS: 01 E 07.

VENCEDOR: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 38.405.762/0001-40.

ITENS: 08 E 13.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 23.0.000071860-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao Ente Municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0001363-49.2011.5.04.0018: R\$ 38.267,03.

TOTAL: R\$ 38.267,03.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT - PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 23.0.000073010-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao Ente Municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 00200706820155040004: R\$ 46.690,15.

TOTAL: R\$ 46.690,15.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação

para o e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT - PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 23.0.000075127-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, interpellar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao Ente Municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0021068-33.2015.5.04.0005: R\$ 52.773,03.

TOTAL: R\$ 52.773,03.

Fica a Interpellada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpellação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT - PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

TORNA SEM EFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000104256-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO Extrato de Termo Aditivo 90758/2024, divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 7341, em 03/09/2024, referente a prestação de serviços de limpeza e conservação, sem fornecimento de equipamentos, com a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ 90.330.325/0001-25.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

CARLOS FETT PAIVA NETO, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO
POLÍTICA**

ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Unidade de Administração e Serviços da Secretaria de Governança Local e Coordenação Política, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR LANCE, cujo Edital pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

DISPENSA ELETRÔNICA 033/2024 – PROCESSO 24.0.000081597-3, para aquisição de 17 (dezesete) baterias de lítio com carregadores *bivolt*, para utilização em bicicletas elétricas para a Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 23/09/2024 às 09h59min.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 23/09/2024 às 10h.

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 23/09/2024 às 11h59min.

O cadastramento das propostas no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

MÔNICA SOUZA DA CONCEIÇÃO, Operadora de Dispensa da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VII

PROCESSO 19.0.000104256-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 70833 - L.1149-D - PGMCD nº 912.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 90758/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA.

CNPJ: 90.330.325/0001-25.

PROCESSO: 19.0.000104256-7.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação, sem fornecimento de equipamentos.

OBJETO TERMO ADITIVO: INCLUSÃO DE 02 (dois) postos do tipo “C”, 08 horas, de segunda-feira a sexta-feira, Diurno, com Insalubridade.

PRAZO: 30/08/2024 a 20/01/2025.

VALOR TOTAL: A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, com Ordem de Início específica, considerando a Cláusula Segunda do presente Instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 120.019,08 (cento e vinte mil e dezenove reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08101-004228-339039-1.500001001 e 8101-4228-339037020000-1.

MODALIDADE: PE 002/2019.

BASE LEGAL: art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/199.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

JÚLIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

CARLOS FETT PAIVA NETO, Secretário Municipal da Transparência e Controladoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao

disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000022324-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1011298, fundamentada na Decisão Administrativa nº 261/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 118,7810 UFMs a Condomínio Residencial Ary Tarrago, CNPJ 03.042.892/0001-81.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000021657-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 10239021, fundamentada na Decisão Administrativa nº 130/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 237,5620 UFMs a Terezinha Lurdes Manica da Silva, CPF 675.XXX.XXX-72.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000031797-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 10239033, fundamentada na Decisão Administrativa nº 389/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 593,9050 UFMs a Malgarino Roncato, CPF 418.XXX.XXX-20.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 18.0.000091557-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1010378, fundamentada na Decisão Administrativa nº 356/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 118,7810 UFMs a Marly das Graças da Silva, CPF 289.XXX.XXX-53.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa

do Processo Administrativo 20.0.000015802-0, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1023940, fundamentada na Decisão Administrativa nº 068/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Elaine de Lourenço Borba - CPF 581.XXX.XXX-04.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.016387.15.5, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Condomínio Edifício Bela Vista, CNPJ 08.931.030/0001-23, acerca da Decisão Administrativa nº 646/2020 do Colegiado Judicante que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 150014, eis que esgotados os prazos legalmente previstos.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.016387.15.5, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Condomínio Edifício Bela Vista, CNPJ nº 08.931.030/0001-23, através do Ofício 119/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) relativo ao Auto de Infração nº 150014, em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 18.0.000096374-3, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1010214, fundamentada na Decisão Administrativa nº 235/2023 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Yolanda Cerchiaro Fonseca - CPF 486.XXX.XXX-72.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000018708-6, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Tarantino Bar Ltda, CNPJ 22.340.869/0001-18, através do Ofício 564/2021, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 2020301797. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu Procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 17.0.000078528-8, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Maria de Fátima Gonçalves Silveira Netto, CPF 097.XXX.XXX-34, acerca da Decisão Administrativa nº 286/2023 do Colegiado Judicante que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1005393, eis que esgotados os prazos legalmente previstos.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 19.0.000052472-0, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1010957, fundamentada na Decisão Administrativa nº 065/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Diego da Silva Portes - CPF 002.XXX.XXX-50.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000015833-7, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1024912, fundamentada na Decisão Administrativa nº 299/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Condomínio Conjunto Residencial Portal Carlos Gomes - CNPJ 91.344.838/0001-58.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 001.000182.16.8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 148346, fundamentada na Decisão Administrativa nº 512/2020 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e de MULTA DIÁRIA no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Rodrigo Alexsandro da Silva Rodrigues, CPF 008.XXX.XXX-94.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000023524-6, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024517, fundamentada na Decisão Administrativa nº 077/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a Susana Ferreira Heldt EIRELI - ME, CNPJ 22.682.137/0001-06.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 19.0.000002200-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1010980, fundamentada na Decisão Administrativa nº 172/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 498,8802UFMs a Condomínio Edifício Malcon, CNPJ 12.507.255/0001-24.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000011122-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91114/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

CONTRATADA: AMATO PAISAGISMO LTDA.

CNPJ: 00.570.460/0001-55.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de inventário quali-quantitativo da arborização de Porto Alegre/RS: cadastro georreferenciado das árvores adultas (ciclo 02) existentes nos logradouros públicos - sistema viário, Praças e Parques, através do uso de *software* especializado (ARBOLINK) a ser disponibilizado pela contratante.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 111/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (dez) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR: R\$ 396.899,98 (trezentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: FUNPROAMB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7503.4278.339039-1799004001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA SEM CONTRATO PROCESSO 24.0.000084505-8?

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91082/2024.

PROCESSO DE DISPENSA: 358/2024.

INDENIZANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

INDENIZADA: RGS Engenharia S/A.

CNPJ: nº 19.368.227/0001-12.

OBJETO: Pagamento conforme NF 2024/216 (29440318) a quantia de R\$ 63.519,67 (sessenta e três mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos) e NF 2024/217 (29619048), a quantia de R\$ 37.395,96 (trinta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 100.915,63 (cem mil novecentos e quinze reais e sessenta e três centavos), referente à remoção dos materiais implementados nos corredores humanitários da Avenida Assis Brasil e a remoção dos materiais implementados nos corredores humanitários do Largo Vespasiano Júlio Veppo – Rodoviária, respectivamente, em razão da prestação de serviços de Engenharia para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, bem como, encontra-se homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura. A RGS Engenharia S/A, acima nominada, dará a plena, total e geral quitação do débito, quando efetuado o pagamento pelo MUNICÍPIO, conforme o Processo Administrativo nº 24.0.000084505-8.

ORIGEM DE RECURSOS: 07701 - 001782 - 1.5.00.001001 - 44.90.51.

BASE LEGAL: art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

ROGÉRIO BAÚ, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA CONTRATO REGISTRADO SECON 91112/2024 PROCESSO 24.0.000099723-0

INDENIZANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

INDENIZADA: SANENCO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 91.079.830/0001-01.

OBJETO: Pelo valor pago referente à prestação de serviços de horas extras, não previstas em Contrato, executadas durante o evento climático ocorrido nos meses de maio e junho de 2024 pelos funcionários da empresa SANENCO TERRAPLENAGEM LTDA, Contrato nº 82388/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de terraplenagem para conservação de vias não pavimentadas e serviços de apoio na conservação de vias pavimentadas, pontilhões, escadarias e outros elementos viários, por hora trabalhada, na Zonal Extremo Sul, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a empresa acima nominada dará a plena, total e geral quitação do débito, quando efetuado o pagamento pelo MUNICÍPIO, conforme o Processo Administrativo nº 24.0.000099723-0.

VALOR: R\$ 74.833,75 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601.004269.2.501.002.000.33.90.39.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III
CONTRATO REGISTRADO SECON 91016/2024
PROCESSO 24.0.000058775-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: AGR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.279.714/0001-05.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 89543/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza urbana pós desastre climático no Município de Porto Alegre com fornecimento de equipamentos, caminhões, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar de 01/07/2024, fica reduzido o valor total do Contrato em R\$ 166.185,00 (cento e sessenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais), referente a supressão quantitativa dos itens identificados na Planilha de Custos constante no Documento SEI nº 30021788. Considerando todas as supressões realizadas no Contrato, o percentual de redução acumulada passa a ser de 1,88% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato. A contar de 01/07/2024, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 82.516,87 (oitenta e dois mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), referente a acréscimo quantitativo dos itens identificados na planilha de custos constante no Documento SEI nº 30021788. Considerando todos os acréscimos realizados no Contrato, o percentual de acréscimo acumulado passa a ser de 0,93% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado.

VALOR: R\$ 8.755.826,76 (oito milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

MODALIDADE: DL 168/2024.

VIGÊNCIA: 16/09/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601 004269 1.5.00.001001 0001 33.90.39.33 107601 00001 00002.

BASE LEGAL: Art. 124, inc. I, al. "b", 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

PROCESSO 23.0.000032942-8

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 84104/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 91110/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: LOKAR TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 39.563.841/0001-42.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o originalmente estipulado, podendo, assim, chegar a 250 (duzentas e cinquenta) horas/mês, de 11/07/2024 a 10/07/2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 183/2022 - Lote 2.

VIGÊNCIA: 11/07/2024 a 10/07/2025.

VALOR: A contar de 11/07/2024, considerando a Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ R\$ 99.875,76 (noventa e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 29905476.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10007301 004087 1.5.00.001 0001 33.90.39.04.

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

RITA DE CÁSSIA ROCHA BRUM, Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Social.

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSO 22.0.000101942-6

CONTRATO REGISTRADO: SECON Nº 81923/2023.

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CNPJ 92.963.560/0001-60, e OSC LAR DE SÃO JOSÉ - CNPJ 92.960.186/0001-49.

OBJETO: Execução do projeto vinculado ao Edital de Chamamento Público 001/2022 do CMDCA.

TERMO DE PARCERIA: 158/2022.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, APLICA a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista na Lei Federal 13.019/2014 em seu artigo 63, e prevista no Decreto Municipal 19.775/2017, em função de descumprimento da Cláusula 5.1 do Termo de Parceria e descumprimento dos apontamentos de prestação de contas. A OSC foi notificada administrativamente, porém não se manifestou no prazo de 05 dias úteis, também foi notificada sobre a intenção de aplicação de advertência, e não se manifestou no prazo de 05 dias úteis. A notificada possui Termo de Parceria com o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob o nº 81923/2023, para realizar o projeto vinculado ao Edital de Chamamento Público 001/2022 - CMDCA. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, representado pela Gestora de parcerias do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, através da Portaria 29699878, de 06/08/2024, delibera a aplicação a penalidade de Advertência prevista na Cláusula 5.9.1, conforme Art. 73 da Lei nº 13.019/2014. Fica concedido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. Os Processos 22.0.000101942-6 e 24.0.000091813-6 encontram-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da OSC deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sita à Av. João Pessoa, 1105, ou ainda através do correio eletrônico egespro.smads@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

LIRA RIOS, Gestora de Parcerias FMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 001/2024

PROCESSO 23.0.000161508-4

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ.

CONVENENTE: Associação de Pessoas Cegas e com Baixa Visão do Rio Grande do Sul – ACERGS.

CNPJ: 92.896.851/0001-82.

OBJETO: Utilização dos recursos, destinando-se à contratação de profissionais técnicos para o desenvolvimento dos treinamentos, para a compra de materiais esportivos e de passagens aéreas para os Atletas e Equipe Técnica participarem de competição prevista no calendário oficial da CBDV e para os Atletas treinarem e jogarem em competições em 2024, relacionados no Plano de Trabalho, mediante repasse, pela SMELJ à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva nº 775/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

CONTRATO SECON: 91108/2024.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108401-4147-335043990000-1.500.001.001.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 23.0.000143394-6

O MUNICÍPIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SMELJ) vem NOTIFICAR a empresa (RMR GRAFICA LTDA), CNPJ 46.202.155/0001-01, da intenção de aplicação de penalidade de Advertência, conforme Ata de Registro de Preços nº 24589497/2023, Processo Administrativo 23.0.000041987-7, em função de descumprimento da CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, item 11.1.5 (falhar na execução da ATA) da Ata de Registro de Preços.

A Notificada possui Ata de Registro de Preços, firmada com o Município de Porto Alegre, referente ao Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços nº 219/2023, sob o nº 24589497/2023, para realizar Registro de Preços de material de recepção e homenagem - medalhas, pins e troféus.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio da Gestora de Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, designada por meio da Portaria nº 27603816, delibera a intenção de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO conforme o inciso I do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos da Lei nº 8.666/1993.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de Defesa Prévia.

O Processo 23.0.000143394-6 encontra-se à disposição dos interessados.

A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na SMELJ, sito na Rua João Manoel, nº 50, ou ainda através do correio eletrônico smelj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

LUCINÉIA MARTINSA DA SILVA PRESTES, Gestora de Contratos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 24.0.00091006-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção à Lei Ordinária nº 13.741/2023 e ao Decreto nº 20.631/2020, nesta data, que Skate Spot - Construções, Incorporações e Arquitetura LTDA, CNPJ 15.158.773/0001-78, preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção da Pista de skate do IAPI, situada na Praça Frederico Arnaldo Ballvé, bairro Higienópolis, conforme especificado na proposta, plano de manutenção e projeto arquitetônico. Conforme previsto no Art. 12, § 1º do Decreto nº 20.631/2020, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocoladas através do e-mail apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br ou junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua João Manoel, nº 157, 13º andar, Centro, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação, interesse ou contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Secretaria Municipal de Parcerias.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2024 ADOÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS AVENIDA EDVALDO PEREIRA PAIVA PROCESSO 24.0.000103013-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Parcerias do Município de Porto Alegre, Processo Administrativo nº 24.0.000103013-9, conforme o disposto na Lei nº 13.741/2023 e Lei nº 13.956/2024, torna público este Edital de Chamamento Público para Adoção dos Canteiros Centrais, localizados na Av. Edvaldo Pereira Paiva, nº 3001 ao nº 5380, com vistas a sua manutenção e paisagismo.

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. Aplicam-se a este Edital, sem prejuízo de outras normas pertinentes, as disposições prescritas nos seguintes dispositivos:

1.1.1. Lei Complementar Municipal nº 810, de 04 de janeiro de 2017, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 817, de 30 de agosto de 2017 e Lei Complementar nº 897, de 15 de janeiro de 2021. Dispõe sobre a Administração Pública Municipal, cria e extingue Secretarias Municipais, estabelece suas finalidades e competências e revoga legislação sobre o tema;

1.1.2. Lei Municipal nº 13.741, de 24 de novembro de 2023, autoriza a adoção de equipamentos públicos e de verdes complementares por pessoas físicas e jurídicas, e revoga a Lei nº 12.583, de 09 de agosto de 2019;

1.1.3. Lei Municipal nº 13.956, de 24 de junho de 2024, institui o Regulamento de Mídia Externa e Paisagem Urbana de Porto Alegre.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Chamamento é a adoção dos Canteiros Centrais, localizados na Av. Edvaldo Pereira Paiva, nº 3001 ao nº 5380, com vistas a sua manutenção e paisagismo. A título de contrapartida pela sua parceria com o Município, o adotante poderá realizar o uso publicitário na empena cega do prédio público localizado na Rua Gen. João Manoel, nº 157, esquina com a Av. Siqueira Campos, bairro Centro Histórico.

2.2. A adoção consiste por meio de execução direta das medidas de conservação, manutenção e melhorias dos canteiros centrais por parte do adotante ou de prepostos por ele indicados.

2.3. Os interessados deverão apresentar proposta e/ou projeto prevendo o paisagismo, embelezamento e a manutenção do espaço, devendo atender aos seguintes requisitos:

2.3.1. Apresentação de Plano de Trabalho e Cronograma de Implantação.

2.3.2. Descrição dos investimentos e manutenção, em periodicidade mensal, não havendo necessidade de comprovação dos gastos efetuados pelo adotante, mas apenas da perfeita execução dos serviços propostos nos prazos previstos no cronograma de execução e implantação do projeto proposto.

2.3.3. Adequação à norma municipal que institui o Regulamento de Mídia Externa e Paisagem Urbana de Porto Alegre.

2.3.4. O adotante deverá zelar e se responsabilizar para que terceiros por ele contratados e seus parceiros atendam a todos os requisitos legais exigíveis para o desenvolvimento das atividades definidas no Termo de Adoção.

2.3.5. O adotante deverá zelar pela integridade do espaço público no local em que desenvolver suas melhorias, devendo responsabilizar-se integralmente perante a Administração Pública ou terceiros pelos danos que causar, diretamente, por meio de parceiros ou contratados, ou que ocorram em decorrência da utilização da área adotada.

2.3.6. O adotante deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas junto aos seus empregados, colaboradores ou prestadores de serviço, ou de seus parceiros, bem como quaisquer obrigações fiscais, decorrentes da execução do Termo de Adoção.

2.3.7. Os custos financeiros referentes à implementação, manutenção e gestão da adoção nos termos da proposta e do Termo de Adoção, assim como aqueles referentes à viabilização da publicidade permitida a título de contrapartida, serão de responsabilidade exclusiva do adotante.

2.3.8. O adotante poderá, a qualquer momento, requerer a revogação da adoção à Secretaria Municipal de Parcerias, observado o previsto no respectivo Termo de Adoção.

2.3.9. A utilização do espaço adotado, pelos usuários, não fica condicionada, em nenhuma hipótese, à utilização dos serviços ou aquisição dos produtos oferecidos pelo adotante.

2.3.10. Não poderá ser alterada a natureza do bem adotado.

3. COMUNICAÇÃO E DIÁLOGO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

3.1. Os canais de comunicação que serão utilizados para este Edital:

3.1.1. E-mail apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br, devendo ser identificado o assunto como ADOÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS, LOCALIZADOS NA AV. EDVALDO PEREIRA PAIVA, Nº 3001 AO Nº 5380, COM VISTAS A SUA MANUTENÇÃO E PAISAGISMO.

3.1.2. Publicações na página da Secretaria Municipal de Parcerias, <https://prefeitura.poa.br/smp>.

3.1.3. Publicações no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>.

3.1.4. Presencialmente no endereço da Secretaria Municipal de Parcerias, Rua General João Manoel, 157, 13º andar, sala 1302, Centro Histórico, CEP 90010-030, Porto Alegre/RS.

3.2. As publicações referentes aos atos e às notificações deste Edital serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), nos termos da Lei nº 11.029, de 03 de janeiro de 2011.

4. DA PROPOSTA

4.1. Poderá participar deste Edital qualquer cidadão, empresa ou Organização da Sociedade Civil, que apresente a documentação apropriada, nos moldes deste Edital e seus Anexos.

4.2. O proponente poderá apresentar-se individualmente ou em grupo, neste caso, não sendo necessário vínculo jurídico formal entre os integrantes, devendo, contudo, ser apresentada declaração específica de formação de grupo com indicação do líder responsável pela implantação da proposta e interlocução entre as partes, conforme Anexo I deste Edital.

4.3. A proposta deverá incluir o projeto, assinado pelo requerente, por seu(s) representante(s) legal(is) ou líder do grupo e a documentação abaixo indicada:

a) Em se tratando de pessoa física: cópia do documento de identidade e comprovante de inscrição no CPF;

b) Em se tratando de pessoa jurídica: comprovante de inscrição no CNPJ;

4.4. Em caso de grupo, os documentos listados no item 4.3 deverão ser apresentados por todos os seus integrantes.

4.5. Quanto à forma de apresentação do Projeto e dos documentos previstos no item 4.3, e quaisquer outros que devam ser apresentados juntamente com a proposta, deverá conter como anexos os documentos exigidos e a assinatura de seu representante, e serão aceitos:

a) por e-mail encaminhado até às 18h do dia 27 de setembro de 2024, para o endereço de e-mail apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br, devendo ser identificado o assunto como PROPOSTA ADOÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS, LOCALIZADOS NA AV. EDVALDO PEREIRA PAIVA, Nº 3001 AO Nº 5380, com vistas a sua manutenção e paisagismo, ficando sob responsabilidade do requerente a confirmação de recebimento do e-mail por parte da Secretaria Municipal de Parcerias;

b) entregue fisicamente na Rua General João Manoel, 157, 13º andar, sala 1302, Centro Histórico, CEP 90010-030, Porto Alegre/RS, na Secretaria Municipal de Parcerias, até às 18 horas do dia 27 de setembro de 2024.

4.6. Caso a proposta seja subscrita por Procurador, deverá ser anexada Procuração com outorga específica de

poderes ao subscritor para a sua apresentação, firmada pelo requerente, por seu(s) representante(s) legal(is) ou líder do grupo ou seu representante legal, ou declaração de que o subscritor possui poderes conforme os atos constitutivos, os quais dever ser igualmente anexados.

4.7. A adoção se dará pelo período mínimo de 01 (um) ano e máximo de 04 (quatro) anos a contar da assinatura do Termo de Adoção, podendo ser renovada por igual período se houver mútuo interesse.

4.8. O Projeto deverá expor de forma clara o conceito proposto e os materiais, técnicas e equipamentos que serão utilizados, a natureza dos serviços que pretenda realizar e o período de vigência proposto para a adoção.

4.9. A implementação do projeto escolhido deverá ocorrer conforme cronograma de implantação apresentado, podendo ser realizada por etapas.

4.10. A implementação refere-se à execução completa do projeto executivo previamente aprovado pelo Município, que deverá ser desenvolvido de acordo com a proposta selecionada.

4.11. Será agendada reunião para a apresentação do projeto e avaliação/escolha da proposta pela Comissão Julgadora, conforme item 7.1 deste Edital.

4.12. Após a escolha da(s) proposta(s) vencedora(s), a(s) mesma(s) ficará(rão) à disposição dos órgãos de controle e da sociedade em geral pelo período de 30 (trinta) dias no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Parcerias, a menos que o(s) proponente(s) solicite a sua retirada.

5. CONTRAPARTIDAS PROPOSTAS

5.1. Como contrapartida aos serviços e bens oferecidos pelo adotante, com atenção ao disposto no item 2 deste Edital, são admitidas as seguintes:

5.1.1. Poderá ser inserida a identificação do(s) adotante(s) na área adotada, bem como fica permitido o uso nas publicidades próprias dos dizeres "Uma empresa parceira de Porto Alegre", acompanhada do brasão oficial do município de Porto Alegre.

5.1.2. Poderá, ainda, ser instalada a identificação comemorativa contendo as melhorias implementadas, data da implementação, tipo de intervenção e nome da pessoa física ou jurídica responsável pela intervenção em tamanho de até 42cm por 29,7cm;

5.1.3. O adotante poderá realizar o uso publicitário na empena cega do prédio público localizado na Rua Gen. João Manoel, 157, esquina com a Av. Siqueira Campos, bairro Centro Histórico, conforme norma municipal que institui o Regulamento de Mídia Externa e Paisagem Urbana de Porto Alegre.

5.2. A identificação do adotante deverá respeitar as normas municipais de controle da poluição visual e o regramento da Lei Municipal nº 13.956/2024.

6. ESCLARECIMENTOS

6.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos sobre o Edital até o dia 16/09/2024, às 18 horas, exclusivamente por meio do seguinte correio eletrônico: apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br.

6.2. Caberá ao Diretor de Parcerias Comunitárias, auxiliado pela equipe da SMP, responder aos pedidos de esclarecimentos e publicar as respectivas respostas até o dia 23/09/2024.

6.3. Deverá ser identificado o assunto como **ESCLARECIMENTOS ADOÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS, LOCALIZADOS NA AV. EDVALDO PEREIRA PAIVA, Nº 3001 AO Nº 5380, COM VISTAS A SUA MANUTENÇÃO E PAISAGISMO.**

7. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A avaliação e escolha da proposta vencedora ficará a cargo de Comissão Julgadora composta, no mínimo, por um integrante dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade;
- c) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- d) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- e) EPTC;
- f) Gabinete de Comunicação Social;
- g) Secretaria Municipal de Parcerias; e
- h) Gabinete do Prefeito.

7.2. A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Parcerias.

7.3. Será vencedora a proposta que, a critério da Comissão Julgadora, com observância do princípio da impessoalidade e do interesse público, trazer maior embelezamento com vistas a sua manutenção e melhor uso público do objeto da adoção.

7.4. A proposta vencedora será a que obtiver maior número de votos entre os membros da Comissão e, em caso de

empate, o Presidente terá o voto de desempate.

7.5. A Comissão poderá optar pela rejeição de todas as propostas.

7.6. A decisão da Comissão Julgadora será lavrada em Ata, indicando a proposta vencedora, se houver, e será publicada no DOPA, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnações.

7.6.1. Transcorrido o prazo referido sem manifestações, o Termo de Adoção será assinado.

7.6.2. No caso de serem apresentadas impugnações, estas serão apreciadas pela Comissão Julgadora e, caso indeferidas, caberá recurso a ser julgado pela Secretária Municipal de Parcerias.

8. PENALIDADES APLICÁVEIS

8.1. Em caso de não cumprimento do disposto no Termo de Adoção, será o mesmo rescindido e o nome do adotante imediatamente retirado, sendo revogadas as contrapartidas recebidas em decorrência da Adoção.

9. RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. Das decisões caberá recurso.

9.1.1. O recurso administrativo deverá ser instruído com a indicação da decisão recorrida, o objetivo do recurso e as razões da inconformidade do requerente.

9.1.2. O prazo para interposição de recurso administrativo será de 05 (cinco) dias, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

9.1.3. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Julgadora, que fará o exame de admissibilidade e de eventual reconsideração da decisão, se for o caso.

9.2. O recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento, podendo ser prorrogado por igual período, ante justificativa.

9.2.1. O Processo Administrativo deverá ser instruído pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Parcerias, que poderá requerer a manifestação da Procuradoria-Geral do Município.

9.2.3. Interposto o recurso, cumprirá à Comissão Julgadora comunicar aos demais interessados, por correio eletrônico, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem suas considerações.

9.3. O recurso não será conhecido quando interposto:

- a) Fora do prazo;
- b) Perante órgão incompetente;
- c) Por quem não seja legitimado; ou
- d) Após exaurida a esfera administrativa.

9.4. A Presidência da Comissão julgadora é instância máxima de decisão do recurso administrativo, que exaure a matéria na esfera administrativa.

10. CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DESTES INSTRUMENTOS

10.1. A apresentação de proposta para este procedimento implica concordância integral aos termos deste instrumento por parte dos requerentes e compromisso de colaboração com a Administração Pública para atingimento do objeto da adoção.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A revogação do Termo de Adoção pelo poder público poderá ser determinada a qualquer tempo, devidamente justificada, mesmo que por critérios de conveniência e oportunidade, ou em razão da inobservância das condições de manutenção previstas no Termo, ou, ainda, por outras razões que afetem os interesses públicos associados aos objetivos deste projeto.

11.2. A adoção de que trata o presente Edital se dará sem prejuízo da função do Município de administrar e fiscalizar o uso do bem.

11.3. O adotante deverá apresentar relatório anual sobre as benfeitorias realizadas no bem público adotado.

11.4. Finda a vigência da adoção, todas as benfeitorias úteis e necessárias realizadas na área da adoção, com exceção dos bens removíveis, poderão ser incorporadas ao patrimônio do Município, se houver interesse (art. 92 a 97 do Código Civil), sem direito a qualquer indenização ao adotante, que, em caso de não haver interesse público nas benfeitorias que indicar, deverá retirá-las no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da notificação pelo Poder Público.

11.5. O adotante não terá direito a indenização em nenhuma hipótese de encerramento da adoção, seja no caso de término de vigência, seja no caso de encerramento por iniciativa do Poder Público, qualquer que seja a justificativa apontada, seja em qualquer outra hipótese de rescisão ou extinção.

11.6. É de responsabilidade do adotante a obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias ao funcionamento das atividades permitidas a título de contrapartida.

- 11.7. Caberá à Secretaria Municipal de Parcerias firmar o Termo de Adoção, bem como publicar o Extrato no DOPA.
- 11.8. Caberá ao município a fiscalização da presente adoção.
- 11.9. É vedada a apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, ainda que em grupo com outros, estendida a mesma vedação a sociedades que mantenham relação de controle entre si ou que tenham o mesmo controlador.
- 11.10. Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.
- 11.11. A contagem dos prazos dispostos neste Edital só se inicia e vence em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, contando-se sempre o próximo dia útil.
- 11.12. Será considerado como data da publicação o primeiro dia útil seguinte à data em que o DOPA-e for publicado.
- 11.13. Os prazos e datas estabelecidos neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município de Porto Alegre. São parte integrante deste Edital os seguintes anexos, disponíveis para acesso no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Parcerias:
- Anexo I – Declaração de Formação de Grupo;
 - Anexo II - Identificação da Área Objeto da Adoção;
 - Anexo III - Identificação da Área Objeto da contrapartida (empena cega do prédio público localizado na Rua Gen. João Manoel, nº 157, esquina com a Av. Siqueira Campos, bairro Centro Histórico).

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

Anexo I – Declaração de Formação de Grupo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5341_ce_490963_1.pdf

Anexo II - Identificação da Área Objeto da Adoção

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5341_ce_490963_2.pdf

Anexo III - Identificação da Área Objeto da contrapartida

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5341_ce_490963_3.pdf

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2024
ADOÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS
AVENIDA BORGES DE MEDEIROS
PROCESSO 24.0.000104071-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Parcerias do Município de Porto Alegre, Processo Administrativo nº 24.0.000104071-1, conforme o disposto na Lei nº 13.741/2023 e Lei nº 13.956/2024, torna público este Edital de Chamamento Público para Adoção dos Canteiros Centrais, localizados na Av. Borges de Medeiros, nº 500 ao nº 1224, com vistas a sua manutenção e paisagismo.

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. Aplicam-se a este Edital, sem prejuízo de outras normas pertinentes, as disposições prescritas nos seguintes dispositivos:

1.1.1. Lei Complementar Municipal nº 810, de 04 de janeiro de 2017, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 817, de 30 de agosto de 2017 e Lei Complementar nº 897, de 15 de janeiro de 2021. Dispõe sobre a Administração Pública Municipal, cria e extingue secretarias municipais, estabelece suas finalidades e competências e revoga legislação sobre o tema;

1.1.2. Lei Municipal nº 13.741, de 24 de novembro de 2023, autoriza a adoção de equipamentos públicos e de verdes complementares por pessoas físicas e jurídicas, e revoga a Lei nº 12.583, de 09 de agosto de 2019;

1.1.3. Lei Municipal nº 13.956, de 24 de junho de 2024, institui o Regulamento de Mídia Externa e Paisagem Urbana de Porto Alegre.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Chamamento é a adoção dos Canteiros Centrais, localizados na Av. Borges de Medeiros, nº 500 ao nº 1224, com vistas a sua manutenção e paisagismo. A título de contrapartida pela sua parceria com o Município, o adotante poderá realizar o uso publicitário na parede e muro (total de 4m de altura x 42m de comprimento), localizados nas áreas acima do Viaduto Otávio Rocha, bairro Centro Histórico, conforme Anexo III (identificação da área objeto da contrapartida).

2.2. A adoção consiste por meio de execução direta das medidas de conservação, manutenção e melhorias dos canteiros centrais por parte do adotante ou de prepostos por ele indicados.

2.3. Os interessados deverão apresentar proposta e/ou projeto prevendo o paisagismo, embelezamento e a manutenção do espaço, devendo atender aos seguintes requisitos:

2.3.1. Apresentação de Plano de Trabalho e Cronograma de Implantação.

2.3.2. Descrição dos investimentos e manutenção, em periodicidade mensal, não havendo necessidade de comprovação dos gastos efetuados pelo adotante, mas apenas da perfeita execução dos serviços propostos nos prazos previstos no cronograma de execução e implantação do projeto proposto.

2.3.3. Adequação à norma municipal que institui o Regulamento de Mídia Externa e Paisagem Urbana de Porto Alegre.

2.3.4. O adotante deverá zelar e se responsabilizar para que terceiros por ele contratados e seus parceiros atendam a todos os requisitos legais exigíveis para o desenvolvimento das atividades definidas no Termo de Adoção.

2.3.5. O adotante deverá zelar pela integridade do espaço público no local em que desenvolver suas melhorias, devendo responsabilizar-se integralmente perante a Administração Pública ou terceiros pelos danos que causar, diretamente, por meio de parceiros ou contratados, ou que ocorram em decorrência da utilização da área adotada.

2.3.6. O adotante deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas junto aos seus empregados, colaboradores ou prestadores de serviço, ou de seus parceiros, bem como quaisquer obrigações fiscais, decorrentes da execução do Termo de Adoção.

2.3.7. Os custos financeiros referentes à implementação, manutenção e gestão da adoção nos termos da proposta e do Termo de Adoção, assim como aqueles referentes à viabilização da publicidade permitida a título de contrapartida, serão de responsabilidade exclusiva do adotante.

2.3.8. O adotante poderá, a qualquer momento, requerer a revogação da adoção à Secretaria Municipal de Parcerias, observado o previsto no respectivo Termo de Adoção.

2.3.9. A utilização do espaço adotado, pelos usuários, não fica condicionada, em nenhuma hipótese, à utilização dos serviços ou aquisição dos produtos oferecidos pelo adotante.

2.3.10. Não poderá ser alterada a natureza do bem adotado.

3. COMUNICAÇÃO E DIÁLOGO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

3.1. Os canais de comunicação que serão utilizados para este Edital:

3.1.1. E-mail apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br, devendo ser identificado o assunto como ADOÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS, LOCALIZADOS NA AV. BORGES DE MEDEIROS, Nº 500 AO Nº 1224, COM VISTAS A SUA MANUTENÇÃO E PAISAGISMO.

3.1.2. Publicações na página da Secretaria Municipal de Parcerias, <https://prefeitura.poa.br/smp>.

3.1.3. Publicações no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>.

3.1.4. Presencialmente no endereço da Secretaria Municipal de Parcerias, Rua General João Manoel, 157, 13º andar, sala 1302, Centro Histórico, CEP 90010-030, Porto Alegre/RS.

3.2. As publicações referentes aos atos e às notificações deste Edital serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), nos termos da Lei nº 11.029, de 03 de janeiro de 2011.

4. DA PROPOSTA

4.1. Poderá participar deste Edital qualquer cidadão, empresa ou Organização da Sociedade Civil, que apresente a documentação apropriada, nos moldes deste Edital e seus Anexos.

4.2. O proponente poderá apresentar-se individualmente ou em grupo, neste caso, não sendo necessário vínculo jurídico formal entre os integrantes, devendo, contudo, ser apresentada declaração específica de formação de grupo com indicação do líder responsável pela implantação da proposta e interlocução entre as partes, conforme Anexo I deste Edital.

4.3. A proposta deverá incluir o projeto, assinado pelo requerente, por seu(s) representante(s) legal(is) ou líder do grupo e a documentação abaixo indicada:

a) Em se tratando de pessoa física: cópia do documento de identidade e comprovante de inscrição no CPF;

b) Em se tratando de pessoa jurídica: comprovante de inscrição no CNPJ;

- 4.4. Em caso de grupo, os documentos listados no item 4.3. deverão ser apresentados por todos os seus integrantes.
- 4.5. Quanto à forma de apresentação do Projeto e dos documentos previstos no item 4.3., e quaisquer outros que devam ser apresentados juntamente com a proposta, deverá conter como anexos os documentos exigidos e a assinatura de seu representante, e serão aceitos:
- a) por e-mail encaminhado até às 18h do dia 27 de setembro de 2024, para o endereço de e-mail apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br, devendo ser identificado o assunto como PROPOSTA ADOÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS, LOCALIZADOS NA AV. BORGES DE MEDEIROS, Nº 500 AO Nº 1224, COM VISTAS A SUA MANUTENÇÃO E PAISAGISMO, ficando sob responsabilidade do requerente a confirmação de recebimento do e-mail por parte da Secretaria Municipal de Parcerias.
- b) entregue fisicamente na Rua General João Manoel, nº 157, 13º andar, sala 1302, Centro Histórico, CEP 90010-030, Porto Alegre/RS, na Secretaria Municipal de Parcerias, até às 18 horas do dia 27 de setembro de 2024.
- 4.6. Caso a proposta seja subscrita por Procurador, deverá ser anexada Procuração com outorga específica de poderes ao subscritor para a sua apresentação, firmada pelo requerente, por seu(s) representante(s) legal(is) ou líder do grupo ou seu representante legal, ou declaração de que o subscritor possui poderes conforme os atos constitutivos, os quais devem ser igualmente anexados.
- 4.7. A adoção se dará pelo período mínimo de 01 (um) ano e máximo de 04 (quatro) anos a contar da assinatura do Termo de Adoção, podendo ser renovada por igual período se houver mútuo interesse.
- 4.8. O Projeto deverá expor de forma clara o conceito proposto e os materiais, técnicas e equipamentos que serão utilizados, a natureza dos serviços que pretenda realizar e o período de vigência proposto para a adoção.
- 4.9. A implementação do projeto escolhido deverá ocorrer conforme cronograma de implantação apresentado, podendo ser realizada por etapas.
- 4.10. A implementação refere-se à execução completa do projeto executivo previamente aprovado pelo Município, que deverá ser desenvolvido de acordo com a proposta selecionada.
- 4.11. Será agendada reunião para a apresentação do projeto e avaliação/escolha da proposta, pela Comissão Julgadora, conforme item 7.1 deste Edital.
- 4.12. Após a escolha da(s) proposta(s) vencedora(s), a(s) mesma(s) ficará(rão) à disposição dos órgãos de controle e da sociedade em geral pelo período de 30 (trinta) dias no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Parcerias, a menos que o(s) proponente(s) solicite a sua retirada.

5. CONTRAPARTIDAS PROPOSTAS

- 5.1. Como contrapartida aos serviços e bens oferecidos pelo adotante, com atenção ao disposto no item 2 deste Edital, são admitidas as seguintes:
- 5.1.1. Poderá ser inserida a identificação do(s) adotante(s) na área adotada, bem como fica permitido o uso nas publicidades próprias dos dizeres “Uma empresa parceira de Porto Alegre”, acompanhada do brasão oficial do município de Porto Alegre.
- 5.1.2. Poderá, ainda, ser instalada a identificação comemorativa contendo as melhorias implementadas, data da implementação, tipo de intervenção e nome da pessoa física ou jurídica responsável pela intervenção em tamanho de até 42cm por 29,7cm.
- 5.1.3. O adotante poderá realizar o uso publicitário na parede e muro (total de 4m de altura x 42m de comprimento), localizados nas áreas acima do Viaduto Otávio Rocha, bairro Centro Histórico, conforme norma municipal que institui o Regulamento de Mídia Externa e Paisagem Urbana de Porto Alegre.
- 5.2. A identificação do adotante deverá respeitar as normas municipais de controle da poluição visual e o regramento da Lei Municipal nº 13.956/2024.

6. ESCLARECIMENTOS

- 6.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos sobre o Edital até o dia 16/09/2024, às 18 horas, exclusivamente por meio do seguinte correio eletrônico: apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br.
- 6.2. Caberá ao Diretor de Parcerias Comunitárias, auxiliado pela equipe da SMP, responder aos pedidos de esclarecimentos e publicar as respectivas respostas até o dia 23/09/2024.
- 6.3. Deverá ser identificado o assunto como ESCLARECIMENTOS ADOÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS, LOCALIZADOS NA AV. BORGES DE MEDEIROS, Nº 500 AO Nº 1224, COM VISTAS A SUA MANUTENÇÃO E PAISAGISMO.

7. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A avaliação e escolha da proposta vencedora ficará a cargo de Comissão Julgadora composta, no mínimo, por um integrante dos seguintes órgãos:
- a) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

- b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade;
- c) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- d) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- e) EPTC;
- f) Gabinete de Comunicação Social;
- g) Secretaria Municipal de Parcerias; e
- h) Gabinete do Prefeito.

7.2. A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Parcerias.

7.3. Será vencedora a proposta que, a critério da Comissão Julgadora, com observância do princípio da impessoalidade e do interesse público, trazer maior embelezamento com vistas a sua manutenção e melhor uso público do objeto da adoção.

7.4. A proposta vencedora será a que obtiver maior número de votos entre os membros da Comissão e, em caso de empate, o Presidente terá o voto de desempate.

7.5. A Comissão poderá optar pela rejeição de todas as propostas.

7.6. A decisão da Comissão Julgadora será lavrada em Ata, indicando a proposta vencedora, se houver, e será publicada no DOPA, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnações.

7.6.1. Transcorrido o prazo referido sem manifestações, o Termo de Adoção será assinado.

7.6.2. No caso de serem apresentadas impugnações, estas serão apreciadas pela Comissão Julgadora e, caso indeferidas, caberá recurso a ser julgado pela Secretária Municipal de Parcerias.

8. PENALIDADES APLICÁVEIS

8.1. Em caso de não cumprimento do disposto no Termo de Adoção, será o mesmo rescindido e o nome do adotante imediatamente retirado, sendo revogadas as contrapartidas recebidas em decorrência da Adoção.

9. RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. Das decisões caberá recurso.

9.1.1. O recurso administrativo deverá ser instruído com a indicação da decisão recorrida, o objetivo do recurso e as razões da inconformidade do requerente.

9.1.2. O prazo para interposição de recurso administrativo será de 05 (cinco) dias, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

9.1.3. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Julgadora, que fará o exame de admissibilidade e de eventual reconsideração da decisão, se for o caso.

9.2. O recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento, podendo ser prorrogado por igual período, ante justificativa.

9.2.1. O Processo Administrativo deverá ser instruído pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Parcerias, que poderá requerer a manifestação da Procuradoria-Geral do Município.

9.2.3. Interposto o recurso, cumprirá à Comissão Julgadora comunicar aos demais interessados, por correio eletrônico, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem suas considerações.

9.3. O recurso não será conhecido quando interposto:

- a) Fora do prazo;
- b) Perante órgão incompetente;
- c) Por quem não seja legitimado; ou
- d) Após esaurida a esfera administrativa.

9.4. A Presidência da Comissão julgadora é instância máxima de decisão do recurso administrativo, que exaure a matéria na esfera administrativa.

10. CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DESTES INSTRUMENTOS

10.1. A apresentação de proposta para este procedimento implica concordância integral aos termos deste instrumento por parte dos requerentes e compromisso de colaboração com a Administração Pública para atingimento do objeto da adoção.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A revogação do Termo de Adoção pelo poder público poderá ser determinada a qualquer tempo, devidamente justificada, mesmo que por critérios de conveniência e oportunidade, ou em razão da inobservância das condições de manutenção previstas no Termo, ou, ainda, por outras razões que afetem os interesses públicos associados aos objetivos deste projeto.

11.2. A adoção de que trata o presente Edital se dará sem prejuízo da função do Município de administrar e fiscalizar

o uso do bem.

11.3. O adotante deverá apresentar relatório anual sobre as benfeitorias realizadas no bem público adotado.

11.4. Finda a vigência da adoção, todas as benfeitorias úteis e necessárias realizadas na área da adoção, com exceção dos bens removíveis, poderão ser incorporadas ao patrimônio do Município, se houver interesse (art. 92 a 97 do Código Civil), sem direito a qualquer indenização ao adotante, que, em caso de não haver interesse público nas benfeitorias que indicar, deverá retirá-las no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da notificação pelo Poder Público.

11.5. O adotante não terá direito a indenização em nenhuma hipótese de encerramento da adoção, seja no caso de término de vigência, seja no caso de encerramento por iniciativa do Poder Público, qualquer que seja a justificativa apontada, seja em qualquer outra hipótese de rescisão ou extinção.

11.6. É de responsabilidade do adotante a obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias ao funcionamento das atividades permitidas a título de contrapartida.

11.7. Caberá à Secretaria Municipal de Parcerias firmar o Termo de Adoção, bem como publicar o Extrato no DOPA.

11.8. Caberá ao município a fiscalização da presente adoção.

11.9. É vedada a apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, ainda que em grupo com outros, estendida a mesma vedação a sociedades que mantenham relação de controle entre si ou que tenham o mesmo controlador.

11.10. Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

11.11. A contagem dos prazos dispostos neste Edital só se inicia e vence em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, contando-se sempre o próximo dia útil.

11.12. Será considerado como data da publicação o primeiro dia útil seguinte à data em que o DOPA-e for publicado.

11.13. Os prazos e datas estabelecidos neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município de Porto Alegre. São parte integrante deste Edital os seguintes anexos, disponíveis para acesso no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Parcerias:

- Anexo I – Declaração de Formação de Grupo;

- Anexo II - Identificação da Área Objeto da Adoção;

- Anexo III - Identificação da Área Objeto da contrapartida - Parede e muro - (total de 4m de altura x 42m de comprimento), localizados nas áreas acima do Viaduto Otávio Rocha, bairro Centro Histórico).

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

Anexo I – Declaração de Formação de Grupo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5341_ce_490964_1.pdf

Anexo II - Identificação da Área Objeto da Adoção

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5341_ce_490964_2.pdf

Anexo III - Identificação da Área Objeto da contrapartida

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5341_ce_490964_3.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO
DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROCESSO 21.0.000017387-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON nº 80918/2022.

MUNICÍPIO: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

PERMISSIONÁRIA: Associação dos Amigos da Terreira da Tribo de Atuadores Ói Nóis Aqui Traveiz, CNPJ nº 95.123.576/0001-52.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso o próprio municipal situado na TRAVESSA CARMEM Nº 95, área com 637,61m², com formato irregular, parte de um todo maior registrado sob o nº 42.119 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital, localizado na Travessa Carmem, nº 095, com as seguintes medidas e confrontações: A LESTE mede 16,17m limitando-se com o alinhamento da Travessa Carmem; A SUL mede 53,46m em três segmentos: o primeiro segmento, partindo da divisa Leste, mede 22,71m; o segundo mede 05,35 m e o terceiro mede 25,40m. Ambos os segmentos limitam-se com o imóvel nº 111 da Travessa Carmem (Próprio Municipal); A OESTE mede 10,80m limitando-se com o imóvel nº 786 da Rua Câncio Gomes; e A NORTE mede 48,27m limitando-se com o imóvel nº 75 da Travessa Carmem, Quarteirão Rua Câncio Gomes, Travessa Carmem e Av. Cristóvão Colombo, Bairro Moinhos de Vento.

MODALIDADE: Termo de Permissão de Uso .

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022.

VIGÊNCIA: Indeterminada.

BASE LEGAL: § 1º do artigo 13 e inciso III do artigo 15, ambos da Lei Orgânica do Município, os Decretos Municipais 20.355/2019 e 21.171/2021 e autorizado pelo Decreto 21.763 de 06/12/2022 .

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO

DO TERMO DE FOMENTO 91090/2024

PROCESSO 23.0.000161481-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91090/2024.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMCEC) e Federação Riograndense de Capoeira - FERGS.

OBJETO DO CONTRATO: Concessão do repasse pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SMCEC) à Federação Riograndense de Capoeira - FERGS dos valores referentes à Emenda Orçamentária nº 551/2024 conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 e condições para utilização do mencionado recurso para a execução do Projeto DIVERSIDADE MULTICULTURAL NA RIOGRANDENSE.

PRAZO: 24 meses a contar da data de assinatura do Termo de Fomento.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público 317/2024.

VALOR: R\$ 45.950,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Impositiva 551/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2421.335041-1.500.001.001 e 1001.2421.445042-1.500.001.001.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO

DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SEM CONTRATO 30005215

PROCESSO 24.0.000020854-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Nº 91071/2024.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa - SMCEC.

INDENIZADA: Sociedade Recreativa B C Academia de Samba União da Tinga, CNPJ 93.131.498/0001-02.

OBJETO: Apresentação artística dos grupos, *shows* e convidados, no dia 13 de julho de 2024, às 21h, na sede da escola, Av. Economista Nilo Wulff, 247, Restinga.

BASE LEGAL: Art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no disposto no Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000009678-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90943/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: SOC BENEF RECREAT CULT ACADEMIA DE SAMBA UNIDOS VL MAPA.

CNPJ: 00.409.198/0001-61.

OBJETO DO CONTRATO: Repasse destinado a subvenção de Projeto Cultural de Oficinas do Carnaval.

MODALIDADE: 314/2024.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Cento e oitenta dias.

VALOR: R\$ 150.000,00 em duas parcelas de R\$ 75.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: 101001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2585.33.50.43.07-0001.

BASE LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000101556-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 71626/2019.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 90987/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: ELEVADORES ALCER LTDA.

CNPJ: 08.787.861/0001-73.

OBJETO DO CONTRATO: Manutenção preventiva e corretiva (tipo integral), com fornecimento e substituição de peças, equipamentos e acessórios, em plataformas de acessibilidade.

OBJETO DO TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO: Fica acrescido em R\$ 15.323,10 o valor do Contrato visando serviços necessários para corrigir os danos decorrentes do Estado de Calamidade Pública declarado pelo Decreto Municipal nº 22.647/2024 a contar da assinatura do Termo Aditivo.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 339/2019.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2024.

VALOR: R\$ 15.323,10.

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Subação 002585 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMC Fonte Recurso 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS 1.500.001.001 Natureza Despesa 33.90.39.16.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e Medida Provisória nº 1.221, de 17 de maio de 2024.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

INEXIGIBILIDADE 421/2024

PROCESSO 24.0.000050549-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO: GREMIO RECREATIVO ESPORTIVO SOCIAL BENEFICENTE CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DE MARIA.

CNPJ: 35.455.107/0001-09.

OBJETO: Realização do evento Muamba de Carnaval Comunitário dos Filhos de Maria na Lomba do Pinheiro.

VALOR: R\$ 15.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: 01001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.4102.33.90.39.23-0001.

BASE LEGAL: Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e nos Arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000050549-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91109/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: GREMIO RECREATIVO ESPORTIVO SOCIAL BENEFICENTE CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DE MARIA.

CNPJ 35.455.107/0001-09.

OBJETO DO CONTRATO: Realização do evento Muamba de Carnaval Comunitário dos Filhos de Maria na Lomba do Pinheiro.

MODALIDADE: Inexigibilidade 421/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 mês.

VALOR: R\$ 15.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: 01001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.4102.33.90.39.23-0001.

BASE LEGAL: Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e nos Arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EDITAL DE JUSTIFICATIVA

DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA PARCEIRIZAÇÕES EM DECORRÊNCIA

DAS EMENDAS IMPOSITIVAS APROVADAS NA LOA 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SMCEC), representada por seu titular abaixo assinado, em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com base no artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 13, parágrafo único do Decreto

nº 19.775/2017, para a formalização de Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, com o objetivo de regular os repasses financeiros oriundos das Emendas Impositivas aprovadas na LOA 2024, para a execução de Projetos à Diretoria de Patrimônio e Memória desta Secretaria.

Entidade	Emenda	Valor	Obra/Ação	Proc. Termo de Fomento
Centro de Tradições Gaúchas Tiarayu	725/2024	R\$ 50.000,00	Procedimentos para a execução do/a projeto/atividade (reforma parcial da estrutura do telhado e isolamento acústico de sua sede e reformas necessárias para o atendimento ao PPCI)	23.0.000161450-9

Em conformidade com o artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Diretoria de Patrimônio e Memória da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (DPM/SMCEC), para os endereços eletrônicos memoria@portoalegre.rs.gov.br e juliana.wagner@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000161447-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91091/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: SOC. RECR. BENEF. CULTURAL FIDALGOS E ARISTOCRATAS.

CNPJ 87.954.335/0001-27.

OBJETO DO CONTRATO: Repasse à SOC. RECR. BENEF. CULTURAL FIDALGOS E ARISTOCRATAS.

MODALIDADE: 350/2024.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 mês.

VALOR: R\$ 50.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: 101001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003 2493 33.50.41.01 1.500.001.001 e 1003 2493 44.50.42.01 1.500.001.001.

BASE LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 90924/2024

PROCESSO 23.0.000161455-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90924/2024.

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMCEC) e Associação do Voluntariado e da Solidariedade - AVESOL.

OBJETO DO CONTRATO: Concessão do repasse pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SMCEC) à Associação do Voluntariado e da

Solidariedade - AVESOL dos valores referentes à Emenda Orçamentária nº 399/2024 conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 e condições para utilização do mencionado recurso para a execução do Projeto EDUCAÇÃO SOCIAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE.

PRAZO: 24 meses a contar da data de assinatura do Termo de Fomento.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público 297/2024.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Impositiva 399/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.002421.1.500.001.0001.33.50.41.01.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

DISPENSA 354/2024

PROCESSO 24.0.000075397-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: EGE Empresa Gaúcha de Engenharia LTDA.

CNPJ: 33.829.215/0001-79.

OBJETO: Execução dos serviços de fornecimento de mão de obra técnica especializada e materiais para a realização de substituição de componentes das instalações elétricas do Paço Municipal.

VALOR: R\$ 29.900,00.

ORIGEM DE RECURSOS: FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.339039-0001.

BASE LEGAL: Lei 14.133/21, Artigo 75, Inciso I e Decreto nº 22.647/2024.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000075397-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91070/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: EGE Empresa Gaúcha de Engenharia LTDA.

CNPJ: 33.829.215/0001-79.

OBJETO: Execução dos serviços de fornecimento de mão de obra técnica especializada e materiais para a realização de substituição de componentes das instalações elétricas do Paço Municipal.

MODALIDADE: Dispensa nº 354/2024.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias após a Ordem de Início e prazo de vigência 180 dias após a assinatura do Contrato .

VALOR: R\$ 29.900,00.

ORIGEM DE RECURSOS: FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.339039-0001.

BASE LEGAL: Lei 14.133/21, Artigo 75, Inciso I e Decreto nº 22.647/2024.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO
DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 24.0.000095875-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91050/2024.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 91121/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: Associação dos Acampados da Estância da Harmonia, ACAMPAHR.

CNPJ: 13.509.798/0001-43.

OBJETO DO CONTRATO: Realizar Festival de Prosa e Poesia, nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2024, no Palco Nico Fagundes - Acampamento Farroupilha, situado no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho (Harmonia).

OBJETO DO TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO: Correção da cláusula segunda - prazo de vigência.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 415/2024.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 dias, de 12/09/2024 a 14/09/2024.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: 03 dias, de 12/09/2024 a 14/09/2024..

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: RECURSO LIVRE- ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.5.00.001001 0001.

BASE LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO
DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 24.0.000095930-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91049/2024.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 91121/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: Associação dos Acampados da Estância da Harmonia, ACAMPAHR.

CNPJ: 13.509.798/0001-43.

OBJETO DO CONTRATO: Realizar 100 apresentações artísticas de um Projeto Cultural sob a temática do Centenário de Nascimento de Jayme Caetano Braun, no período de 10 a 19 de setembro de 2024, no Palco Nico Fagundes - Acampamento Farroupilha, situado no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho (Harmonia).

OBJETO DO TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO: Correção da cláusula segunda- prazo de vigência.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 414/2024.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 dias, de 10/09/2024 a 19/09/2024.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: 10 dias, de 10/09/2024 a 19/09/2024..

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: RECURSO LIVRE- ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.5.00.001001 0001.

BASE LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 24.0.000019135-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90913/2024.

CONTRATO I APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 91096/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA/HOSPITAL DA RESTINGA EXTREMO SUL.

CNPJ: 04.994.418/0003-84.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para realização de exames de ressonância magnética, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 29837690, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

OBJETO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA - 2.1 No Termo de Fomento 90913/2024 (30037903), onde se lê: 9.1 O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

Passa a ter a seguinte redação: 9.1 O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 360/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de agosto de 2026.

VALOR: SEM VALOR.

BASE LEGAL: artigo 57, da Lei nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000060011-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91.026/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Orbenk Administração e Serviços Ltda.

CNPJ: 79.283.065/0001-41.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de Auxiliar de Almojarifado para a Secretaria Municipal de Saúde, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de setembro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 de setembro de 2024 a 08 de setembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2025.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 195.332,92 (cento e noventa e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 2.343.995,04 (dois milhões trezentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), para toda a vigência estabelecida no item 2.1 deste Contrato, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços, de acordo com a planilha de custos.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804.4045.339037-1.600501001; 1804.4030.339037-1.600501001;
1804.4016.339037-1.600500001; 1804.4038.339037-1.600501001; 1804.4040.339037-1.600501001;
1804.4010.339037-1.500040001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000109066-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 85.218/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 91.065/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Flag Transportes Ltda.

CNPJ: 33.265.766/0001-57.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda, subitem 2.1, do II Termo Aditivo: "2.1 - A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, será formalizado, posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 10/07/2023 a 09/07/2024, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.", bem como de acordo com o estabelecido na Resolução 002/2024 do CGOF.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 144/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de setembro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 14 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2025.

VALOR: Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 12.316,63 (doze mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), a contar de 14/09/2024.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO 24.0.000089459-8

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA REGISTRADO PGM/ANO: 90.931/2024.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Associação Hospitalar Moinhos de Vento - AHMV, inscrita no CNPJ nº 92.685.833/0014-76.

OBJETO: Formalizar as condições básicas para realização de estágio, de práticas curriculares e de outras modalidades de ensino em serviço, não remuneradas, pesquisa e extensão no nível de ensino técnico, graduação e pós-graduação, de interesse mútuo, junto aos serviços concedentes da SMS.

MODALIDADE: Convênio.

DATA DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 04 de setembro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 de setembro de 2024 a 03 de setembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 03 de setembro de 2025.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161958-6

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com o INSTITUTO DE ESTUDOS E INCENTIVO A NOVAS TECNOLOGIAS DA SAÚDE, POLÍTICAS SOCIAIS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS E DIGITAIS - INOVATECH, CNPJ 44.420.926/0001-01, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o INSTITUTO DE ESTUDOS E INCENTIVO A NOVAS TECNOLOGIAS DA SAÚDE, POLÍTICAS SOCIAIS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS E DIGITAIS - INOVATECH, beneficiado pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº EMENDA	VALOR PREVISTO	SEI	PROCESSO INEXIGIBILIDADE	ENTIDADE
476	R\$ 300.000,00	23.0.000161958-6	422	INSTITUTO DE ESTUDOS E INCENTIVO A NOVAS TECNOLOGIAS DA SAÚDE, POLÍTICAS SOCIAIS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS E DIGITAIS - INOVATECH

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO 23.0.000019657-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82.192/2023.

TERMO DE ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 91099/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN.

CNPJ: 04.994.418/0001-12.

OBJETO DO CONTRATO: Integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme previsto no Descritivo Assistencial, parte integrante deste Instrumento, elaborado conjuntamente pela SMS e pelo HOSPITAL, contendo todas as ações e serviços objeto deste Contrato.

OBJETO DO XX TERMO DE ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.192 (22643917) consiste na inclusão da Portaria GM/MS nº 3.556/2024 (29383114) c/c a Portaria GM/MS nº 4.471/2024 (29372771), conforme Plano de Ação Estadual na Resolução CIB Nº 287/2024 (29383176), que estabelece incentivo financeiro de custeio para atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG e exclusão de cláusulas do Termo Aditivo XVI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 de março de 2024 a 08 de março de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de março de 2025.

VALOR: A Portaria GM/MS nº 3.556, de 18 de abril de 2024, institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG; a Portaria GM/MS nº 4.471, de 20 de junho de 2024 homologa a adesão e disponibilizam o montante total de R\$ 1.822.500,00 (um milhão oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) composto de: o valor de R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais) a ser repassado em 03 (três) parcelas mensais consecutivas de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) a partir da assinatura deste Contrato, correspondendo ao custeio de 10 (dez) leitos de UTIP convertidos - Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG; o valor de R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais) a ser repassado em 03 (três) parcelas mensais consecutivas de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) a partir da assinatura deste Contrato, correspondendo ao custeio de 05 (cinco) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar Pediátrico - SVP-P convertidos; o recurso deve ser utilizado no prazo do exercício corrente.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000035428-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90.886/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.

CNPJ: 92.815.000/0001-68.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 28842267, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de setembro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 de setembro de 2024 a 02 de setembro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

VALOR: O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 309/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-3350434501.

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 098/2024 – PROCESSO 24.10.000006712-9 – Ferramentas diversas bloqueador, estrangulador e escareador para tubos, exclusivo para ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 24 de setembro de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 094/2024 – PROCESSO 24.10.000006471-5 – Registro de preços para futura aquisição de materiais em ferro galvanizado e bronze, exclusivo ME - EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 25 de setembro de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 24.10.000007707-8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS DA SABESP - CNPJ 56.765.472/0001-90.

OBJETO: Contratação de 10 inscrições para servidores do Departamento participarem do 35º Encontro Técnico AESabesp e Fenasan.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

VALOR: R\$ 18.050,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.1250 - 3.3.90.39.61 - Vínculo Orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 74, *caput* da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral.

EXTRATOS

CONTRATADA: ECOLAB QUÍMICA LTDA.

PROCESSO 24.10.000005663-1.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO 081/2024.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de tratamento.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.951.240,00.

PRAZO: 12 (doze) meses.

CONTRATADA: FAXON QUÍMICA LTDA.

PROCESSO 24.10.000005663-1.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO 081/2024.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de tratamento.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.496.000,00.

PRAZO: 12 (doze) meses.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.15.000004638-1

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: FLAG TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 33.265.766/0001- 57.

CONTRATO: FASC - CONTRATO REGISTRADO Nº 414/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de locação de veículo, com Motorista (CBO nº 7823), para atender as necessidades de transporte de cargas diversas e pessoas da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC).

VIGÊNCIA: Até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 48.997,98.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 029/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4139-1.660.001.001-33-90-39.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória 1.221/2024, Decreto Municipal nº 22.647/2024, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Porto Alegre pelo evento adverso Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional e Decreto Municipal nº 21.978/2023, OS 05/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.15.000002608-9

TERMO DE COLABORAÇÃO: 265/2024.

ADITIVO Nº: FASC 411/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO JOÃO CALÁBRIA.

OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Instrumento tem por objeto a redução de 64 técnicos (Assistentes Sociais e Psicólogos) ao Termo de Colaboração 265/2024, subtraindo o valor de R\$ 681.569,49 (seiscentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) do repasse mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA: No período de 03/09/2024 a 28/11/2024, o Termo de Colaboração passará a vigor totalizando 64 técnicos (Assistentes Sociais e Psicólogos), com o valor de repasse mensal total de R\$ 681.569,49 (seiscentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 265/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 606004-6004-2838-2.5.00.001.001-33-50-43-06.

BASE LEGAL: Art. 30, Inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 19.775, de 27 de junho de 2017, Decreto Municipal nº 20.239, de 26 de abril de 2019, Decreto nº 22.647/24 de Calamidade Pública da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Decreto nº 57.596/24 de Calamidade Pública do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Decreto Legislativo 036/2024 do Congresso Nacional e o Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO

DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000002091-6

TERMO DE APOSTILAMENTO: FASC nº 413/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 258/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e SOME - Centro Social Marista de Porto Alegre - CESMAR.

OBJETO: Onde se lê "CLÁUSULA SEGUNDA: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Termo de Colaboração 258/2017 terá o incremento de 12 metas/mês, acrescentando o valor de R\$ 9.293,39 (nove mil duzentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos) no repasse mensal, a partir da assinatura do presente Termo a 31/12/2024", leia-se "CLÁUSULA SEGUNDA: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Termo de Colaboração 258/2017 terá o incremento de 12 metas/mês, acrescentando o valor de R\$ 9.293,39 (nove mil duzentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos) no repasse mensal, a partir da assinatura do presente Termo a 31/12/2024, resultando no total de 24 metas/mês, com valor total de repasse mensal de R\$ 18.586,80 (dezoito mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Termo Aditivo, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2024
PROCESSO 23.16.000030190-1

PARTÍCIPE: Fundación MAPFRE, CNPJ 64.916.265/0001-17, e Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.

OBJETO: O desenvolvimento do "Programa Educação Viária é Vital", de propriedade da Fundación MAPFRE, que prevê a capacitação de profissionais da educação para o desenvolvimento da temática "mobilidade sustentável e prevenção viária nas escolas", por meio do desenvolvimento de projetos escolares educativos que demonstrem, às crianças e adolescentes, a importância da segurança viária, promovendo mudança de comportamento e incentivando a apresentação de propostas de melhorias para um deslocamento seguro de pedestres, condutores e passageiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC (RILC).

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO VENCEDOR

PROCESSO 24.16.000021816-3

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 023/2024.

OBJETO: Aquisição de carrinho elétrico, bicicleta infantil, capacete, cotoveleira e demais equipamentos ciclísticos.

RECURSOS: Próprios.

Item	Fornecedor CNPJ	Descrição	Quantidade	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	Melim Comercial Ltda. 49.608.132/0001-90	Carrinho elétrico com controle remoto e carregador	3	PC	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
2		Baterias reservas para carrinhos	3	PC	R\$ 250,00	R\$ 750,00
4	Didio Brinquedos e Playground Ltda. 45.163.905/0001-10	Bike equilíbrio aro 12	3	PC	R\$ 189,99	R\$ 569,97
7		Kit proteção infantil - capacete, joelheira, cotoveleira e munhequeira	25	PC	R\$ 70,00	R\$ 1750,00
3	Sulfase Comércio de Materiais de Construção Ltda. 36.515.614/0001-53	Pilhas AAA - para controles remotos - kit com 16	2	PC	R\$ 47,50	R\$ 95,00

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 24.12.000001018-0 PROCESSO 24.12.000001018-0

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: INNOSCIENCE CONSULTORIA EM GESTÃO DA INOVAÇÃO LTDA.

CNPJ: 11.255.538/0001-63.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, que consiste em Programa de Capacitação em Inovação Aberta.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Início.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 355.026,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e vinte e seis reais).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

VALÉRIO AMADEU ULQUIM DE OLIVEIRA, Diretor Administrativo Interino.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 24.12.000000807-0 PROCESSO 24.12.000000807-0

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: PALCO GESTÃO EDUCACIONAL LTDA.

CNPJ: 33.475.546/0001-58.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço de assessoria da gestão estratégica de RH.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação.

VIGÊNCIA: 10/09/2024 a 09/03/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

VALÉRIO AMADEU ULQUIM DE OLIVEIRA, Diretor Administrativo Interino.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 24.12.000001183-7

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47.

OBJETO: Serviços de *Internet* Banda Larga.

VALOR: R\$ 59.616,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Artigo 29, inciso XV da Lei nº 13.303/2016; considerando a Diretriz sobre Compras e Licitações durante Situação de Calamidade e Assuntos Afins da PROCEMPA e o limite previsto no art. 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

VALÉRIO AMADEU ULQUIM DE OLIVEIRA, Diretor Administrativo Interino.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br